

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO PAULO**

Processo nº 1116156-84.2019.8.26.0100

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** da recuperação judicial das sociedades **TECH-SCIENCE COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; GAROTA FORMOSA COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS EIRELI; SANTA FORMOSA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA; GÊNNOVA APOIO EMPRESARIAL EIRELI e MESSINA APOIO EMPRESARIAL EIRELI**, devidamente nomeada por este douto Juízo, vem apresentar seu:

- 18º RELATÓRIO MENSAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL -

DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A fim de conferir aos credores e interessados uma maior facilidade e transparência na obtenção das datas e prazos inerentes à presente R.J., a A.J. apresenta abaixo quadro sintético com estas informações, que serão atualizadas conforme os avanços da recuperação judicial:

QUADRO DE DATAS E PRAZOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
Data do pedido de Recuperação Judicial - R.J.	18/11/2019
Data do deferimento do pedido de R.J.	25/11/2019
Data da publicação da decisão de deferimento da R.J. (fls. 407/410 e 502/503)	02/12/2019
Prazo de suspensão das ações e execuções contra a recuperanda – “Stay Period” (art. 6º, §4º, da LRE) - 180 dias* contado do deferimento do processamento da recuperação	25/11/2020 (decisão de fls. 3039/3040)
Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (art. 53, LRE) - 60 dias* a contar da publicação da decisão de deferimento da recuperação judicial	31/01/2020
Data da publicação do edital previsto no art. 52,§1º, LRE (1ª Relação de Credores)	Disponibilização no DJE em 06/12/2019 e publicação em 09/12/2019 (art. 4º, §3º- L. 11.419/06)
Prazo para apresentação de habilitações/divergências administrativas (art. 7º, §1º, LRE) - 15 dias* a contar da publicação do edital do art. 52,§1º da LRE	24/12/2019
Prazo para a A.J. apresentar a 2ª relação de credores (art. 7,§2º, LRE) - 45 dias* a contar do término do prazo de apresentação de habilitações/divergências	07/02/2020
Data da publicação da 2ª Relação de Credores (art. 7,§2º, LRE)	Disponibilização no DJE em 03/03/2020 e publicação em 04/03/2020 (art. 4º, §3º- L.

	11.419/06)
Data da publicação do edital de recebimento do P.R.J. (art. 53, LRE)	Disponibilização no DJE em 03/03/2020 e publicação em 04/03/2020 (art. 4º, §3º- L. 11.419/06)
Prazo para realização da Assembleia Geral de Credores conforme art. 56, §1º, LRE	30/04/2020
Prazo para apresentação de objeções ao P.R.J. (art. 53, § único e 55, LRE) - 30* dias a contar da publicação do aviso de recebimento do P.R.J. ou publicação da relação de credores do art. 7º, §2º da LRE	03/04/2020
1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	11/08/2020
2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	19/08/2020
Assembleia Geral de Credores – em continuação	20/10/2020, 17/11/2020 e 01/12/2020

*A contagem dos prazos se dá em **dias corridos**, conforme decisão de fls. 407/410, it.

STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Conforme informado no Relatório anterior, as Recuperandas interpuseram Agravo de Instrumento autuado sob o nº 2071951-88.2021.8.26.0000 em face da decisão de fls. 4.498/4.500 no item “8”, a qual teve deferido efeito suspensivo até o julgamento de mérito do referido recurso nos termos do artigo 995, parágrafo único do CPC.

3. Neste contexto, informa esta A.J. que já se manifestou no referido nos autos do Agravo acima citado às fls. 279/284, consignando que a d. Procuradoria exarou seu parecer pelo provimento do recurso interposto pelas Recuperandas (fls.289/294), nos seguintes termos, litteris:

“Respeitada a opinião do Mestre, tenho que a exigência da CND

para a concessão da recuperação judicial é descabida vez que: a) o fisco não participa do acordo de recuperação judicial (assembleia geral de credores); b) suas execuções fiscais não são suspensas e, portanto, seus créditos não são alcançados pelos efeitos da recuperação judicial.

Assim, não há necessidade alguma de se resguardar o pagamento dos créditos fiscais na recuperação judicial.

(...)

Diante do exposto, o parecer é pelo provimento do agravo”.

4. Noutro giro, o Banco Bradesco S.A. manifestou-se às fls. 4.849/4.851 aduzindo, em síntese, que diante do encerramento do período de *stay period* e respectiva prorrogação, bem como, da ausência de avanço nas tratativas para apresentação de uma proposta de pagamento, implementará providências necessárias para prosseguir com alienação do imóvel garantido fiduciariamente e no qual funciona o parque fabril das Recuperandas, consignando que a medida respeita a decisão proferida por este d. Juízo e que restou mantida em segundo grau através de acórdão nos autos do Agravo de Instrumento nº 2007167-39.2020.8.26.0000.

5. Este d. Juízo, em seu último *decisum* de fls. 4.853/4.854 determinou que as Recuperandas e esta A.J. se manifestassem sobre o teor do petitório da instituição financeira, razão pela qual informa esta A.J. que tecerá suas considerações nestes autos no momento oportuno.

6. Por seu turno, com relação à questão tributária, as empresas Recuperandas informaram em resposta ao item “f” que finalizaram com o escritório especificamente contratado um memorando demonstrando todas as aderências efetuadas desde o ingresso da recuperação judicial e até a presente data, e que estão “*avaliando as renegociações da transação excepcional para ingresso no mês seguinte*” .

7. Desta feita, a A.J. segue diligenciando junto às Recuperandas a fim de acompanhar as medidas que vêm sendo tomadas para fins de equacionamento do passivo fiscal, bem como segue acompanhando o cumprimento provisório do plano de recuperação judicial determinado às fls. 3.862/3.866.

DO CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DO P.R.J. DETERMINADO ÀS FLS. 3.862/3.866

8. No *decisum* de fls. 3.862/3.866, este d. Juízo determinou o cumprimento provisório do plano de recuperação judicial nos termos aprovados pela classe de credores trabalhistas, com base na prioridade prevista para a referida classe consoante o disposto nos artigos 54 e 83 da Lei nº 11.101/2005.

9. Relembre-se que, nos termos do plano de recuperação judicial aprovado, a “opção A” de pagamento aos credores (sem deságio) prevê que o início dos pagamentos e o parcelamento do crédito serão escalonados conforme a faixa de crédito ocupada por cada credor:

Valor do Crédito	Deságio	Quantidade de Parcelas	Pagamento 1ª Parcela
R\$ 1,00 a R\$ 1.200,00	N/A	3	Jan/2021
R\$ 1.201,00 a R\$ 2.599,00	N/A	6	Jan/2021
R\$ 2.600,00 a R\$ 3.999,00	N/A	9	Jan/2021

R\$ 4.000,00 a R\$ 6.500,00	N/A	12	Fev/2021
R\$ 6.501,00 a R\$ 8.000,00	N/A	15	Fev/2021
R\$ 8.001,00 a R\$ 10.000,00	N/A	18	Fev/2021
R\$ 10.001,00 a R\$ 12.000,00	N/A	21	Fev/2021
R\$ 12.001,00 a R\$ 14.500,00	N/A	24	Fev/2021
R\$ 14.501,00 a R\$ 18.500,00	N/A	30	Abr/2021
R\$ 18.501,00 a R\$ 19.999,00	N/A	36	Jun/2021
R\$ 20.000,00 a R\$ 26.999,00	N/A	36	Jul/2021
R\$ 27.000,00 a R\$ 84.999,00	N/A	36	Ago/2021
*Acima de R\$ 85.000,00	40%	48	Out/2021

10. Desta feita, esta A.J. solicitou junto às Recuperandas a relação de credores trabalhistas beneficiados com os pagamentos, discriminando os valores pagos em cada parcela e o cronograma de pagamento implementado pelas devedoras, além das respectivas opções de pagamento escolhidas pelos referidos credores nos termos do PRJ aprovado e os respectivos comprovantes de pagamento das parcelas já adimplidas.

11. Conforme informado no relatório anterior, as empresas Recuperandas enviaram planilha contendo os pagamentos realizados em favor dos referidos credores (ou patronos habilitados para tanto), relativos ao mês de abril de 2021, enviando posteriormente ao A.J. os respectivos comprovantes relativos ao mês de março de 2021 (Doc. N° 01), que ora passam a fazer parte deste relatório.

12. Assim, esta A.J. realizou a análise da documentação referente aos meses de março e abril de 2021, consignando que as Recuperandas apresentaram todos os comprovantes de pagamento das parcelas adimplidas, havendo, portanto, correspondência entre as os valores das parcelas quitadas e os respectivos documentos comprobatórios.

13. Nesta toada, considerando o decurso do tempo e as parcelas adimplidas mensalmente, e sem prejuízo da planilha confeccionada pelas Recuperandas e colacionada no relatório anterior, esta A.J. apresenta abaixo planilha contendo os valores já recebidos pelos credores, valendo aqui registrar que o início do pagamento das parcelas a cada credor leva em conta a data em que os mesmos informaram a opção de recebimento aderida e os seus dados bancários.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DO P.R.J. DO GRUPO AVORA COSMÉTICOS - PROCESSO Nº 116156-84.2019.8.26.0100 - CRÉDITOS CLASSE I				
CREDOR	Valor Homologado	Nº de parcelas do pagamento - opção A*	Valor da Parcela	Total Recebido
Adelidio Santana Ferreira	R\$ 3.678,90	9	R\$ 408,77	R\$ -
Adenilson Celestino	R\$ 10.278,42	21	R\$ 489,45	R\$ -
Alan Andrade Muniz	R\$ 6.400,00	12	R\$ 533,33	R\$ 1.066,66
Alice Ribeiro Lopes	R\$ 20.000,00	36	R\$ 555,56	R\$ -
Aline de Araujo Hirayama	R\$ 2.396,87	6	R\$ 399,48	R\$ 799,96
Aline Rodrigues Campos	R\$ 690,00	3	R\$ 230,00	R\$ -
Ana Carolina Barbosa Pinheiro	R\$ 38.192,78	36	R\$ 1.060,91	R\$ -
Ana Maria Oliveira Teixeira	R\$ 5.978,00	12	R\$ 498,17	R\$ 1.494,51
Andre C6	R\$ 166.735,85	48	R\$ 2.084,20	R\$ -
Andre Hiroyuki Shinta	R\$ 88.343,30	48	R\$ 1.104,29	R\$ -
Andreia Alves de Oliveira Machado	R\$ 10.650,00	21	R\$ 507,14	R\$ 1.521,42
Andreia Nicacio de Carvalho Viana	R\$ 17.293,50	30	R\$ 576,45	R\$ 485,92
ANDRESSA ATANAZIO NEVES	R\$ 10.200,00	21	R\$ 485,71	R\$ -
Antonia Maria da Silva	R\$ 5.950,00	12	R\$ 495,83	R\$ 1.487,49
Beatriz Cabral Abreu	R\$ 10.000,00	18	R\$ 555,56	R\$ 1.666,68
Beatriz de Lima Rufino	R\$ 3.750,00	9	R\$ 416,67	R\$ 1.250,01
Benta Erlane Pereira	R\$ 7.650,00	15	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
Bianca dos Santos Gama	R\$ 72.000,00	36	R\$ 2.000,00	R\$ -
Bruno Fernando de Souza	R\$ 8.000,00	15	R\$ 533,33	R\$ -
Celso Dos Santos	R\$ 100.566,09	48	R\$ 1.257,08	R\$ -
Cicera Geane de Queiroz Matias	R\$ 4.000,00	12	R\$ 333,33	R\$ -
Claudiana dos Santos	R\$ 10.058,72	21	R\$ 478,99	R\$ -
Claudivânia Gonçalves Fortunato	R\$ 2.600,00	9	R\$ 288,89	R\$ 1.155,56
Cleciane de Souza Alves	R\$ 4.800,00	12	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
Conceição Crispina Pinheiro Silva	R\$ 24.583,57	36	R\$ 682,88	R\$ -
Danilo Martins da Silva	R\$ 1.200,00	3	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Danilo Nunes de Oliveira	R\$ 2.250,00	6	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
Edilene Santos Santana	R\$ 6.000,00	12	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
EDIVETE MARIA BOARETO BELLOTO	R\$ 13.251,50	24	R\$ 552,15	R\$ -
Edna Ferreira Simoes da Silva	R\$ 12.000,00	21	R\$ 571,43	R\$ 1.714,29
Elaine Alves Santana	R\$ 3.850,79	9	R\$ 427,87	R\$ 1.283,60
Eliane Lima dos Santos	R\$ 19.362,64	36	R\$ 537,85	R\$ -

Elisangela Santos Campelo	R\$ 4.480,00	12	R\$ 373,33	R\$ -
Emanuely da Silva Idefonso	R\$ 5.249,98	12	R\$ 437,50	R\$ 1.312,50
Esmeralda Magalhães Rocha	R\$ 17.192,00	30	R\$ 573,07	R\$ -
Espolio de Grizonia de França Brilhante	R\$ 2.393,76	6	R\$ 398,96	R\$ -
Ester Freitas Afonso	R\$ 55.322,42	36	R\$ 1.536,73	R\$ -
Evelyn dos Santos Varela	R\$ 33.000,00	36	R\$ 916,67	R\$ -
Ezequiel Ferreira da Silva	R\$ 11.250,00	21	R\$ 535,71	R\$ 1.607,13
Felipe Martins Amorim	R\$ 29.664,00	36	R\$ 824,00	R\$ -
Fernanda Lopes Ferreira Machado	R\$ 4.800,00	12	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
Francineide Vieira da Silva Santos	R\$ 558,28	3	R\$ 186,09	R\$ 558,27
Francisca Helena Rodrigues da Silva	R\$ 15.000,00	30	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Genivaldo de Jesus Amorim	R\$ 14.893,97	30	R\$ 496,47	R\$ 496,47
Georgia Luize Batista de Oliveira Santana	R\$ 18.756,00	36	R\$ 521,00	R\$ -
Giuliana Carina Coelho Costa Gomes	R\$ 3.000,00	9	R\$ 333,33	R\$ 999,99
Glauco Moacir Aio	R\$ 16.981,92	30	R\$ 566,06	R\$ -
Gleiciane de Souza Pires	R\$ 6.000,00	12	R\$ 500,00	R\$ -
Ieda Tamires de Macedo Lins	R\$ 2.249,99	6	R\$ 375,00	R\$ -
Iris Santos Pereira	R\$ 27.000,00	36	R\$ 750,00	R\$ -
Ivanilde Regina Rosa Ferreira	R\$ 3.600,00	9	R\$ 400,00	R\$ -
Janaina Maria da Silva	R\$ 5.772,89	12	R\$ 481,07	R\$ -
Jefferson Pereira Moura	R\$ 50.010,68	36	R\$ 1.389,19	R\$ -
Jéssica Sousa de Amorim Radaik	R\$ 7.200,00	15	R\$ 480,00	R\$ -
Joice Lucena dos Santos	R\$ 39.200,00	36	R\$ 1.088,89	R\$ -
Josefa Veridiana Nunes	R\$ 11.200,00	21	R\$ 533,33	R\$ 533,33
Josefina Ramona Fernandes	R\$ 2.082,97	6	R\$ 347,16	R\$ -
Juliane Cassilhas da Costa	R\$ 11.906,16	21	R\$ 566,96	R\$ -
Karine Eleuterio Alves	R\$ 19.235,78	36	R\$ 534,33	R\$ -
Lais Mayra Tassarotto Ribeiro	R\$ 10.500,00	21	R\$ 500,00	R\$ -
Leandro Santos Nascimento	R\$ 2.957,85	9	R\$ 328,65	R\$ -
Leidiane Bulhões dos Santos	R\$ 20.000,00	36	R\$ 555,56	R\$ -
Lilian Sorribas Fernandez	R\$ 9.000,00	18	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Luciana Aparecida Quartuccio Angelo	R\$ 170.000,00	48	R\$ 2.125,00	R\$ -
Luciene Lima Dantas	R\$ 10.837,04	21	R\$ 516,05	R\$ -
Lucineia da Silva	R\$ 39.000,00	36	R\$ 1.083,33	R\$ -
Ludmila Maria Marques	R\$ 10.742,57	21	R\$ 511,55	R\$ 1.534,65
Mara Cristiane Fernandes Amaral	R\$ 8.848,50	18	R\$ 491,58	R\$ 1.474,74
Mara Meire R. Sousa	R\$ 8.069,71	18	R\$ 448,32	R\$ 1.344,95
Maria Angelica de Oliveira	R\$ 6.670,00	15	R\$ 444,67	R\$ 1.334,01
Maria Celina Araújo dos Santos	R\$ 1.670,00	6	R\$ 278,33	R\$ 834,99
Maria Lenilsa Alves	R\$ 6.672,00	15	R\$ 444,80	R\$ 1.334,40
Maria Lucia da Silva	R\$ 3.400,00	9	R\$ 377,78	R\$ 1.511,10
Maria Stella de Brito Santos	R\$ 8.333,65	18	R\$ 462,98	R\$ 1.439,98
Maria Valdênia Souza	R\$ 533,00	3	R\$ 177,67	R\$ 533,01
Maricelia das Graças Silva	R\$ 31.131,03	36	R\$ 864,75	R\$ -
Mayara Macedo da Silva	R\$ 7.499,97	15	R\$ 500,00	R\$ -
Mayte Danielle Nascimento dos Santos	R\$ 9.091,00	18	R\$ 505,06	R\$ 1.515,18

Milena Candida Pastana da Silva	R\$ 16.800,00	30	R\$ 560,00	R\$ 560,00
Nelma Rodrigues Nascimento	R\$ 28.412,19	36	R\$ 789,23	R\$ -
Pamela de Oliveira Rebniker	R\$ 18.000,00	30	R\$ 600,00	R\$ -
Patricia Gonçalves Oliveira	R\$ 785,00	3	R\$ 261,67	R\$ 748,29
Priscila Aparecida Feltrim de Santana	R\$ 18.305,61	30	R\$ 610,19	R\$ 610,19
Quecia Carina de Lima Araujo	R\$ 5.000,00	12	R\$ 416,67	R\$ 1.718,04
Rayane Sthepania Moura Silva	R\$ 6.750,00	15	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
Rebeca de Sousa Ferreira	R\$ 26.250,00	36	R\$ 729,17	R\$ -
Renata de Oliveira Vicente	R\$ 8.125,00	18	R\$ 451,39	R\$ 1.354,17
Ricardo da Silva Santos	R\$ 6.666,64	15	R\$ 444,44	R\$ 1.333,32
Rodrigo Leal Gonçalves	R\$ 25.735,97	36	R\$ 714,89	R\$ -
Romilson dos Santos Martins	R\$ 1.600,00	6	R\$ 266,67	R\$ 1.066,68
Rosangela Dias de Almeida	R\$ 13.866,54	24	R\$ 577,77	R\$ -
Roseli Braga de Freitas	R\$ 2.399,97	6	R\$ 400,00	R\$ -
ROSEMEIRE MARIA BEZERRA GOMES	R\$ 40.000,00	36	R\$ 1.111,11	R\$ -
Sabrina Blaustein Regino de Mello	R\$ 68.264,15	36	R\$ 1.896,23	R\$ -
Sandra de Jesus dos Santos	R\$ 931,10	3	R\$ 310,37	R\$ -
Silvanete Alves Correia	R\$ 27.953,36	36	R\$ 776,48	R\$ -
Solange Alves da Silva Reina	R\$ 13.635,00	24	R\$ 568,13	R\$ 1.416,66
Solange Maria da Silva	R\$ 3.982,63	9	R\$ 442,51	R\$ -
Suellen de Oliveira Noronha	R\$ 6.250,00	12	R\$ 520,83	R\$ 1.562,50
Tania Suely Pereira Silva	R\$ 776,79	3	R\$ 258,93	R\$ -
Tatiana de Souza Victor	R\$ 2.422,70	6	R\$ 403,78	R\$ -
Tatiana Dias Sousa	R\$ 23.000,00	36	R\$ 638,89	R\$ -
Thiago Canteiro	R\$ 19.918,48	36	R\$ 553,29	R\$ -
Tiago Pereira de Oliveira	R\$ 6.400,00	12	R\$ 533,33	R\$ 1.599,99
Ticiany do Socorro Almeida	R\$ 20.000,00	36	R\$ 555,56	R\$ -
Valdenice Martins da Silva	R\$ 2.612,78	9	R\$ 290,31	R\$ -
Valmira Cardoso dos Santos	R\$ 17.000,00	30	R\$ 566,67	R\$ 566,67
Vera Lucia da Silva	R\$ 11.250,00	21	R\$ 535,71	R\$ 1.071,42
Washington Luiz Louzada Junior	R\$ 4.113,40	12	R\$ 342,78	R\$ -

*Número de parcelas indicadas, levando-se em conta os critérios previstos na opção A prevista no P.R.J., já que até o momento não se tem notícia de credor aderente da opção B. Em todo caso, cabe registrar que ainda existem credores que não fizeram suas opções.

14. Cabe registrar, ainda, que os credores listados acima que não possuem indicação de recebimento das parcelas do plano, ainda não adotaram as providências previstas no P.R.J. para tanto.

15. A partir dos comprovantes enviados, é digno de nota que houveram credores que já receberam a integralidade dos seus créditos inscritos na Relação de Credores - Francineide Vieira da Silva Santos, Maria Valdênia Sousa e Patrícia Gonçalves Oliveira - valendo registrar, ainda, que nos

meses de março e abril mais credores receberam as respectivas parcelas consoante cronograma de pagamento constituído nos termos do PRJ aprovado.

16. Inobstante, conforme já mencionado, esta A.J. continuará diligenciando junto as Recuperandas a implementação do cumprimento provisório do plano de recuperação judicial e apresentando os respectivos comprovantes nestes autos para conhecimento deste d. Juízo, credores, Ministério Público e demais interessados.

DO EQUACIONAMENTO PARA O PASSIVO FISCAL

17. Consoante já apresentado na petição de fls. 3.741/3.746 e em seu 13º Relatório Mensal (fls.3.746/3803), esta A.J. confeccionou quadro sinótico com o fito de sintetizar as informações e relacionar a respectiva documentação comprobatória trazidas pelas Recuperandas às fls. 3.658/3.738, oportunidade na qual se manifestaram com o objetivo de demonstrar sua situação fiscal e as alternativas adotadas para equalização do passivo tributário.

18. Esta A.J. expõe o quadro sinótico no presente relatório a fim de contribuir com a transparência e efetividade, comprometendo-se a atualizar com as informações e documentos cabíveis consoante o desenvolvimento da situação fiscal das Recuperandas.

Empresa	Débitos Federais não inscritos	PERT	Débitos Federais inscritos	CND	IRRF, IRPJ, CSLL e multas	Documentos apresentados pelas Recuperandas
Messina	INSS - 4 parcelas em aberto totalizando o valor de R\$ 9.001,28	29 parcelas em aberto totalizando o valor de R\$ 33.740,05. Previsão de quitação das parcelas em atraso no primeiro semestre de 2021.	Previdenciário - 4 parcelas em aberto totalizando o valor de R\$ 1.832,40	Estadual foi emitida e a Municipal está pendente de regularização de TFE referente ao ano de 2019	x	CND Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fls. 3665/3666); Extrato de parcelamento previdenciário (fls. 3667/3668); Extrato de parcelamento PERT (fls.3669/3670); Extrato de parcelamento previdenciário (fls. 3671/3672) DAMSP (fls. 3673); CND Tributários da Dívida Ativa do município de São Paulo (fls. 3674); Extrato de débitos mobiliários (fls. 3675/3676)
Genova	Previdenciário - total de R\$ 230.995,24. Recuperandas buscam parcelamento especial em 84x	28 parcelas em aberto totalizando o valor de R\$ 32.616,92. Previsão de quitação das parcelas em atraso no primeiro semestre de 2021.	Adesão à Transação Excepcional - Existem 2 parcelamentos relacionados à Transação: (i) débitos previdenciários; e (ii) demais débitos	Estadual foi emitida e a Municipal está pendente de regularização de TFE referente ao ano de 2019	x	CND Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fls. 3678/3679); Extrato de parcelamento previdenciário (fls. 3680/3681); Comprovante de adesão a negociação (fls. 3682/3685); DAMSP (fls. 3690); Extrato de parcelamento PERT (fls. 3691/3692); CND Tributários da Dívida Ativa do município de São Paulo (fls. 3688); Extrato de débitos mobiliários (fls. 3686/3687)
Tech Science	Previdenciário - total de R\$ 107.793,40. É possível o parcelamento, ficando em 60x R\$1.796,55. Recuperandas buscam parcelamento especial em 84x	29 parcelas em aberto totalizando o valor de R\$ 33.913,76. Previsão de quitação das parcelas em atraso no primeiro semestre de 2021.	Adesão à Transação Excepcional para regularização. Sistema ainda não reconheceu o pagamento da primeira parcela.	Estadual foi emitida, porém a CND de DIVIDA ATIVA existe um AIIM, enquanto a municipal está pendente de regularização de TFE referente aos anos de 2019 e 2020	IRRF: 3 guias no valor total de R\$ 208,54	CND Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fls. 3693); Extrato de parcelamento previdenciário (fls. 3698/3699); Relatório de Débitos da Secretaria da Fazenda (fls. 3700/3701); Comprovante de adesão a negociação (fls. 3696/3697) DAMSP (fls. 3707); Extrato consulta fiscal AIIM (fls. 3708/3710); Extrato de parcelamento PERT (fls. 3711/3712); CND Tributários da Dívida Ativa do município de São Paulo (fls. 3702); Extrato de débitos

						mobiliários (fls.3703/3704)
Santa Formosa	Previdenciário - pendência no valor de R\$526,02	x	Adesão à Transação Excepcional para regularização. Sistema ainda não reconheceu o pagamento da primeira parcela.	Estadual pendente de emissão pela não regularização das obrigações acessórias (declarações) e a municipal está pendente de regularização de TFE referente ao ano de 2019	IRFF: guia no valor de R\$220,82	Relatório de Débitos da Secretaria da Fazenda (fls. 3718); Comprovante de adesão a negociação (fls. 3721/3725); DAMSP (fls. 3716); Documento de arrecadação do Simples Nacional (fls. 3720); CND Tributários da Dívida Ativa do município de São Paulo (fls. 3713); Extrato de débitos mobiliários (fls. 3714/3715)
Garota Formosa	Previdenciário - pendência no valor de 3.267,60. Recuperandas buscam parcelamento especial em 84x	x	Adesão à Transação Excepcional para regularização. Sistema ainda não reconheceu o pagamento da primeira parcela.	Estadual pendente de emissão pela não regularização das obrigações acessórias (declarações) e a municipal está pendente de regularização de TFE referente ao ano de 2019	R\$ 18.350,10 - IRFF: 3 guias no valor total de R\$ 215,84	Relatório de Débitos da Secretaria da Fazenda (fls. 3731); Comprovante de adesão a negociação (fls. 3735 e 3737/3738); Adesão ao Parcelamento ICMS (fls. 3.732/3.733); Extrato de parcelamento previdenciário (fls. 3736); CND Tributários da Dívida Ativa do município de São Paulo (fls. 3726); DAMSP (fls. 3728); Extrato de débitos mobiliários (fls. 3729/3730)

DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

19. Buscando instruir o presente relatório mensal, a equipe da A.J. formulou alguns questionamentos as Recuperandas, (**Doc. nº 02**) os quais seguem abaixo com as respectivas respostas apresentadas pelas mesmas (**Doc. nº 03**):

a) As recuperandas contrataram ou demitiram pessoal no último mês? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período? Qual o número de empregados atual das recuperandas? Favor discriminar por recuperanda.

RESPOSTA: Não houve contratações ou demissões CLT referente ao mês de Abril/2021 em nenhuma das recuperandas.

Posição dos colaboradores CLT:

TECH-SCIENCE = 02

MESSINA = 09 – 06 ativos sendo 03 afastadas pelo INSS (Alterações após esclarecimentos junto a previdência).

GENOVA = 00

GAROTA FORMOSA = 0

Contrato de prestação de serviços:

Entrada:

Não tivemos contratações no mês de Abril/21 de prestadoras de serviço(s)/demonstradora(s):- 01 demonstradora na Garota Formosa

Contratação de Representante Comercial (contratos):

- Não tivemos contratações no mês de Abril/21

Saída:

Tivemos saída no mês de Abril/21:

- Não tivemos demissões no mês de Abril/21

Rescisão de Representante Comercial (contratos)/Prestador de Serviços:

- Não tivemos rescisões no mês de Abril/21

b) Qual o número de empregados atual das recuperandas? Favor discriminar por recuperanda.

RESPOSTA: Total prestadores de serviços por empresa:

Tech-Science: total de 07 = sendo 02 CLT + 05 prestadores de serviços administrativos e de expedição;

Garota Formosa : total de 28 = sendo 15 representantes comerciais + 01 distribuidor int.SP + 03 coordenadoras de vendas + 9 demonstradoras/tecnicas externas /expedição;

Santa Formosa : total de 02 = sendo 1 prestadores de serviços administrativos e 1 administrador.

Messina: total de 6 = sendo 06 CLT ativos

TOTAL GERAL: 08 CLT + 19 PRESTADORES + 15 REPRESENTANTES COMERCIAIS + 01 DISTRIBUIDOR INT.SP

c) Favor informar se as recuperandas estão pagando os salários dos funcionários que se venceram após o pedido de recuperação judicial.

RESPOSTA: Sim.

d) Favor informar se as recuperandas estão implementando as medidas para a execução do plano de recuperação judicial em relação aos credores trabalhistas, na forma da decisão de fls. 3.862/3.866 enviando os respectivos comprovantes de pagamento realizados no mês de referência..

RESPOSTA: Sim. Mantemos planilha de controle dos pagamentos e datas das parcelas. Caso queiram, além dos comprovantes, é só nos avisar.

e) Favor informar o passivo tributário e extraconcursal atualizado da Recuperanda e como as mesmas pretendem compatibilizar seu pagamento com o cumprimento do PRJ.

RESPOSTA: Está detalhado e informado nas demonstrações financeiras e estamos revisando cada tributo e estamos trabalhando com os advogados para dar entrada na transação excepcional para empresas em RJ.

f) Favor informar se houve alguma evolução no equacionamento do passivo fiscal devido à Fazenda Nacional, na forma da decisão de fls. 3.862/3.866 ou se as Recuperandas estão trabalhando na apresentação de um novo plano de recuperação judicial na forma da decisão de fls. 4.498/4.500?

RESPOSTA: Finalizamos junto com o escritório que nos assessora um memorando demonstrando todas as aderências, desde o ingresso da RJ até hoje e estamos avaliando as renegociações da transação excepcional para ingresso no mês seguinte.

g) Favor informar se as Recuperandas pretendem aderir aos Editais PGE/TR 01/2021 e 02/2021 para fins de transação tributária para empresas em recuperação judicial, conforme noticiado pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo na petição de fls. 4355/4.356?

RESPOSTA: Sim. Porém a comunicação à RFB sobre a RJ das empresas foi realizada, porém não foi aceita a da Tech-Science nem da Messina, mas já foi enviado novamente, então a entrada nos parcelamentos será na transação excepcional normal, onde ainda temos desconto, porém se você para a RFB não consta que você está em RJ, ela não te abre a possibilidade de aderir ao parcelamento. Avaliamos com os advogados e não teremos prejuízo, pois a transação excepcional para empresas que não estão em RJ tem o mesmo limite de desconto + a mesma quantidade de parcelas. Estávamos aguardando até o final do mês para que alguns débitos entrassem em dívida ativa e pudéssemos incluí-los no parcelamento. Fizemos as simulações e estamos fazendo as adequações para o ingresso.

h) Favor informar se as recuperandas vinham e estão pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre a folha de pagamento.

RESPOSTA: Sim todos os tributos e encargos previdenciários estão sendo recolhidos junto à união.

i) Favor explicitar se houve alguma evolução nas atividades em decorrência das medidas que estão sendo adotadas pelas Recuperandas para mitigação dos efeitos oriundos da pandemia do Covid-19 (coronavírus).

RESPOSTA: Sempre estamos lançando **NOVAS CAMPANHAS**, semanais, através do e-commerce, fazendo ações de vendas frete grátis, brindes mas o mercado está oscilante e muito difícil. Esperamos que com o início da fase amarela e liberação gradual do varejo, possamos retomar as vendas.

Estamos focando também em uma disseminação nas redes sociais. Muitas lojas voltaram a abrir porém fecharam e em algumas regiões ainda existem muitas restrições (espírito santo abre somente 3 dias uteis por semana). Está muito difícil, pois o mercado ainda está receoso e com muito medo de contrair dívidas/fazer maiores compras, pois o período do **INVERNO** está chegando e historicamente as vendas tem um acentuado declínio nesse período.

Temos ainda fechado as regiões mais expressivas de clientes da Avora, como São Paulo, região metropolitana de Curitiba e algumas cidades do interior do Paraná, Bahia e Minas Gerais. Pará reabriu, porém a expectativa de faturamento em março foi completamente aquém os custos que a empresa possui fixo.

Existe muita especulação, medo dos lojistas em comprar, de fazer dívidas. O mercado varejista está sem informações e nós não sabemos nesse exato momento qual será a posição do governo.

Estamos buscando outras fontes de vendas via exportação porém não existe uma previsão de fechamento desse 1º. contrato. Outro ponto importante, estamos avaliando a entrada em mais mercados online para a expansão dos negócios da nossa loja (iniciamos em fev./21 na plataforma do mercado livre, mas ainda com pouca atividade).

j) Houve alguma alteração na estrutura societária (alteração de sócios, administradores, capital social, participações societárias, incorporação, fusão, cisão, etc) das recuperandas nos últimos 30 dias? Em caso positivo, favor detalhar a alteração ocorrida e apresentar os documentos comprobatórios pertinentes, apresentando o atual organograma do grupo.

RESPOSTA: Não houve nenhuma alteração societária.

k) As recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios/acionistas nos últimos 30 dias?

RESPOSTA: Não.

l) Nos últimos 30 dias, as recuperandas alienaram algum ativo ou deram em garantia?

RESPOSTA: Não.

m) Houve alguma alteração nas atividades das recuperandas em relação aos últimos 30 dias?

RESPOSTA: Não.

n) Houve alguma alteração nos últimos 30 dias em relação aos principais clientes e fornecedores?

RESPOSTA: em Abril/21 reabrimos 01 cliente que não comprava há mais de 12 meses e sobre os fornecedores, TODOS estão solicitando pagamento antecipado para as maiorias das compras e estamos buscando novos fornecedores terceiristas para o segmento da linha profissional.

o) Favor informar se houve alguma alteração nos últimos 30 (trinta) dias em relação ao mercado em que as recuperandas atuam e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

RESPOSTA: O mercado varejista está muito, mas muito receoso. O governo antecipou FERIADOS, fez LOCKDOWN /FECHAMENTO NOS FINAIS DE SEMANA , SHOPPING FECHADOS, horários controlados e isso tirou os CONSUMIDORES das lojas. A queda, segundo alguns clientes com os quais conversamos foi MAIS DE 30% em Abril/21 e esperam para Maio/21 um mês melhor, com abertura total do comercio , porem receosos com o período de inverno que irá começar. Em Abril/21 , no estado do Paraná e Pará, tivemos diversos clientes fechados por vários dias e foram SOLICITADAS DIVERSAS PRORROGAÇÕES DOS BOLETOS ou até mesmo o CANCELARAM OS PEDIDOS DE VENDAS. Esses pontos e muitos outros fazem com que o mercado fique muito retraído, apavorado e com receio de investir nas compras para repor o estoque. Ainda, segundo o mercado varejista, o credito para o consumidor praticamente não existe mais. Muitas pessoas endividadas, cartões de créditos não aprovados, o valor do ticket médio de venda caiu drasticamente segundo o varejo e nos também sentimos isso em nossas vendas.

p) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades das recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias.

RESPOSTA: Tivemos mais pedidos de vendas no mês de Abril/21, em parte pelas campanhas no varejo, porém tivemos um pequeno aumento no faturamento dos nossos clientes na ordem superior a 1%. Os aumentos dos FORNECEDORES continuam acontecendo de maneira bastante SIGNIFICATIVA em toda cadeia produtiva, com média de reajuste entre 9% a 16%, sendo que o papelão subiu mais de 18%.

Tivemos pedidos de vendas cancelados (01 pedido) , solicitações de prorrogações dos boletos bancários e inadimplências. O varejo está muito receoso, com muito MEDO principalmente com a posição dos governos estaduais, pois recebem informações do que está acontecendo na Europa. Sobre o nosso limite de credito, infelizmente , de forma geral, são cruéis e não conseguimos absolutamente nada que pudesse nos ajudar.

Não existe cooperação governamental para pequenas empresas. Outro ponto que está prejudicando as atividades e a falta de matéria prima (a Brasken parou a produção para fazer a MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS e NÃO EXISTE RESINAS disponíveis, corantes, propileno clicol, cloreto de berretimonio) , embalagens de papelão está um caos, cartuchos, plásticas/flexíveis, enfim o mercado está completamente instável. O valor médio das vendas no varejo caiu drasticamente e isso nos afetou diretamente. Não existe credito disponível para empresas ou para pessoas físicas a taxas e prazos dentro de um patamar aceitável.

q) As recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados? O cumprimento do plano de recuperação judicial sofrerá algum reflexo por conta desta medida.

RESPOSTA: Não. Todas as consultas feitas eles nos pedem a CND. Fica muito difícil obter qualquer tipo de financiamento governamental como anunciado.

r) Favor informar o endividamento das recuperandas envolvendo seus coobrigados (aval e fiança), identificando-se o valor devido e os coobrigados, tanto em relação à dívidas submetidas como não submetidas à recuperação judicial.

RESPOSTA: As dividas estão listadas em nossos balancetes e lista de credores e não houve nenhuma alteração na composição dessa listagem que está segregada até o momento.

s) Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias?

RESPOSTA: Sim. Houve sim um pequeno aumento , em decorrência de todas as ações realizadas. Mesmo com as campanhas que estamos realizando e incentivos , tivemos um aumento em nossas vendas porem o mercado varejista, pela falta de credito e pelo medo das ações governamentais, não está repondo os estoques como deveria fazer. O varejo está muito receoso em apostar em grandes vendas. Nos mantivemos as ações de vendas no e-commerce em Abril-21 (frete grátis+brindes) porem essas vendas requerem impulsos e várias ações patrocinadas e mais uma vez tivemos um pequeno aumento nas vendas na ordem de 1%.

Intensificamos a prospecção dos clientes inativos com os novos representantes e estamos introduzindo novamente os nossos produtos. Claramente é um bom sinal pela procura dentro das lojas pelos nossos produtos. A indústria ainda sente o reflexo da pandemia em decorrência de fechamentos aos finais de semana, cidades em lockdown, quarentenas e outras ações dos governos estaduais e municipais. Alguns clientes estão receosos que o Lockdown possa voltar e estão trabalhando com o estoque mínimo e isso reflete diretamente nas vendas. O importante foi a contratação dos novos representantes e isso está contribuindo para a recuperação de clientes antigos e até novos clientes.

t) Favor apresentar o fluxo de caixa realizado nos últimos 12 (doze) meses e o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 (doze) meses, indicando as principais fontes de entrada e principais saídas.

RESPOSTA: Enviado o Fluxo de Caixa realizado e projetado juntamente com as Demonstrações Financeiras do mês de abril/21 em 10/06/2021.

u) As recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos/despesas e/ou de aumento de receitas de modo a compatibilizar o cumprimento das obrigações a serem assumidas no plano de recuperação judicial com o regular desenvolvimento de suas atividades? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

RESPOSTA:

RENDA:

O período de Abril/21 teve uma aumento de 1% na receita do E-COMMERCE , em decorrência das ações promocionais.

Não tivemos no mês de Abril/21 nenhum pedido dos produtos Terceirizados(estamos esperando novos faturamento para Junho/21 ou

Julho/21) e não fechamos nenhum pedido no mês em referência. Assinamos o Contrato de Terceirização com os produtos faciais (TO DI BATOM e estamos prospectando uma nova empresa chamada PUTZ QUE LEGAL), porem a produção foi adiada para Junho/21, pois o sócio contraiu Covid e ficou afastado. Sobre a nova prospecção estamos desenvolvendo o projeto piloto e esperamos finalizar em Junho/21 com a assinatura do contrato de terceirização.

Com relação aos pedidos de vendas dos nossos produtos tivemos um aumento em relação a Março/21 de 69% e o principal fator foi o estoque baixo em quase todos os nossos clientes.

As empresas ainda estão receosas com todos os acontecimentos. O estado do Paraná /Espírito Santo/ Para/ Pernambuco/São Paulo incluindo a capital teve sérios problemas com as chuvas, comercio fechado e o interior de São Paulo muitas cidades implantaram novamente o LOCKDOWN.

No final do mês, algumas decisões das introduções foram discutidas e estamos buscando novos clientes para Maio/21.

A loja online entrou em operação na segunda quinzena de março/20 e completou um ano de operação e entramos na plataforma marketplace do Mercado Livre e estamos analisando a entrada em novas plataformas.

Continuamos com a CAMPANHA de incentivo de novos clientes e a recuperação dos clientes inativos(contatos feitos pelo telefone e visitas feitas pelo Rinaldo ou pela área comercial) e estamos buscando novas opções/fontes de receita dos nossos produtos sem a necessidade de ter no PDV uma mão de obra especializada (custo fixo).

Estamos com novos representantes sendo alguns especializados em supermercados, canal Farma e grandes magazines/lojas como Armarinhos Fernando (ainda não aprovou a introdução) e com relação ao Álcool Gel, e em decorrência da oferta, os preços ficaram muito abaixo e por isso fizemos uma redução drástica nos preços porem existem outras marcas e outras marcas de outras empresas (cooperalcool) está oferecendo produtos a um preço muito abaixo do custo.

REDUÇÃO:

- SERVIÇO MARCAS E PATENTES - SUBSTITUIMOS A EMPRESA CLARK&MODET POR OUTRA E OS HONORARIOS SÃO 50% INFERIOR. ✓
- SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA E DESENTIZAÇÃO= A PARTIR DE MAR/2020 PASSOU PARA R\$ 208,00 MÊS ✓
- SERVIÇOS DE TELEFONIA - VIVO PARA CLARO (CELULAR) - R\$ 400,00 MÊS ✓
- SERVIÇOS TELEFONIA IP (ESCRITÓRIO TEL FIXO) - R\$ 400,00 MÊS ✓
- SERVIÇO DE CONTABILIDADE/FOLHA DE PAGAMENTO E FISCAL COM INÍCIO EM 2020 - R\$ 1.500,00 MÊS ✓
- SERVIÇO DE MONITORAMENTO MULTILAYERS - R\$ 100,00 MÊS ✓
- SERVIÇO IMPRESSORA - R\$ 229,00 MÊS ✓
- SERVIÇO MANUTENÇÃO DO ELEVADOR MONTA CARGA - A PARTIR DE MARÇO/2020 PASSOU PARA R\$ 185,00 MÊS ✓
- SERVIÇO STORAGE - CANCELAMENTO R\$ 790,00 MÊS ✓
- SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (PROC TRABALHISTAS) - Redução de a partir de maio/20 R\$ 2.000,00 MÊS ✓
- REDUÇÃO DE CUSTO TRIETANOLAMINA em 156% de R\$ 1.900,00 para R\$ 732,50 O KILO ✓

obs. Atualizamos com as novas reduções e mantivemos a mesma resposta do período passado, pois utilizamos como data base Dezembro/20.

AUMENTOS:

- REAJUSTE EM TODAS AS TRANSPORTADORAS NA MEDIA DE 13% A PARTIR DE JAN/21 E FEV/21;
- REAJUSTE DE 9% NOS PRODUTOS QUIMICOS BASE DO PO DESCOLORANTE, COLORAÇÃO E LAURIL;
- REAJUSTE DE 16,0% EM TODAS AS EMBALAGENS FRASCOS, PORTES, TAMPAS E VALVULAS;
- REAJUSTE DE 8% EM TODAS AS EMPRESAS DE FRAGRANCIAS/ESSENCIAS;
- REAJUSTE PROGRAMADO POREM NÃO DIVULGADO O PERCENTUAL PARA ROTULOS, BISNAGAS E EMBALAGENS TIPO PET;
- REAJUSTE PELO SINDICATO DO COMERCIO PARA TODOS OS CLTs ABAIXO:

- Data base Agosto porem para ser aplicado a partir de janeiro/21
- Percentual de reajuste de 2,69%
- Piso salarial R\$ 1.439,00
- Triênio R\$ 64,00
- Vale refeição/Alimentação: R\$ 21,50

• **ESTAMOS RECEBENDO DIARIAMENTE NOTIFICAÇÕES E AVISOS DO NOSSOS FORNECEDORES SOBRE AS PROGRAMAÇÃO DOS PEDIDOS E OS REAJUSTES DOS PREÇOS A PARTIR DE FEV/21.**

Além disso, muitos fornecedores concederam férias coletivas ou então nos relataram a queda brusca em seus faturamentos e previsões de compras. A situação está novamente caótica.

v) As recuperandas vêm realizando algum tipo de operação “intercompany”? Em caso positivo, favor explicar de qual tipo e qual o volume financeiro da(s) operação(ões).

RESPOSTA: Sim, permanece a mesma resposta do mês de Março/21. A Tech-Science está efetuando os pagamentos da GAROTA FORMOSA ref. algumas despesas

Sim. a GAROTA FORMOSA está fazendo a cessão de credito do recebíveis (boletos bancários) para a TECH-SCIENCE devidamente detalhado no documento bancário e está fazendo antecipações desses recebíveis;

Sim. a TECH-SCIENCE está vendendo os produtos com a marca AVORA (tratamento) para a GAROTA FORMOSA e eventualmente presta serviços de mão de obra na preparação dos produtos da linha de transformação .

Segue o faturamento bruto no mês de Abril/21 das vendas + serviços de industrialização pela Tech-Science:

total de R\$ 19.179,59 (sendo R\$ 0 produtos de terceiros e R\$ 19.159,59 produtos próprios/industrialização)

fonte – relatório de nfs emitidas e-gestão à cfop 5.124

w) Favor encaminhar, de forma individualizada, um relatório atualizado, que listado todos os equipamentos, maquinários e veículos de titularidade ou posse das sociedades recuperandas; informando a pessoa responsável pela guarda dos mesmos; o contrato vinculado e seu prazo, bem como a indicação se o bem é próprio ou alienado fiduciariamente, tudo considerando a data do recebimento desta correspondência.

RESPOSTA: Nenhum bem está alienado e todos estão 100% depreciados.

x) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

RESPOSTA: Todos os índices permanecem inalterados em decorrência do PL negativo e caso seja necessário poderemos enviar os índices com os balanços e DRE.

y) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

RESPOSTA: Todos os índices permanecem inalterados em decorrência do PL negativo e caso seja necessário poderemos enviar os índices com os balanços e DRE.

z) Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

RESPOSTA: Todos os índices permanecem inalterados em decorrência do PL negativo e caso seja necessário poderemos enviar os índices com os balanços e DRE.

aa) Caso tenham sido contabilizadas vendas dos produtos de terceiros (Maxlove), favor informar o montante separadamente de vendas de terceiros e vendas de produtos próprios em dezembro.

RESPOSTA:
TECH – SCIENCE

1. VENDAS DIRETAS EM DEZ/19 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS TERCEIROS EM DEZ/19 = R\$ 1.892,10
2. VENDAS DIRETAS EM JAN/20 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS EM JAN/20 = R\$ 0,00
3. VENDAS DIRETAS EM FEV/20 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS EM FEV/20 = R\$ 0,00
4. VENDAS DIRETAS EM MAR/20 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS EM MAR/20 = R\$ 0,00
5. VENDAS DIRETAS EM ABR/20 = R\$ 22.753,96
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM ABR/20 = R\$ 20.295,63
6. VENDAS DIRETAS EM MAIO/20 = R\$ 2.304,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM MAIO/20 = R\$ 13,563,12
7. VENDAS DIRETAS EM JUNHO/20 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JUNHO/20 = R\$ 7.890,98
8. VENDAS DIRETAS EM JULHO/20 = R\$ 7.501,73
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JULHO/20 = R\$ 0,00
9. VENDAS DIRETAS EM AGOSTO/20 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM AGOSTO/20 = R\$ 0,00
10. VENDAS DIRETAS EM SETEMBRO/20 = R\$ 14.316,66
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM SETEMBRO/20 = R\$ 0,00
11. VENDAS DIRETAS EM OUTUBRO/20 = R\$ 63.457,74
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM OUTUBRO/20 = R\$ 0,00
12. VENDAS DIRETAS EM NOVEMBRO/20 = R\$ 19.026,91
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM NOVEMBRO/20 = R\$ 0,00
13. VENDAS DIRETAS EM DEZEMBRO/20 = R\$ 26.913,81
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM DEZEMBRO/20 = R\$ 0,00
14. VENDAS DIRETAS EM JANEIRO/21 = R\$ 7.748,01
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JANEIRO/21 = R\$ 2.203,20
15. VENDAS DIRETAS EM FEVEREIRO/21 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM FEVEREIRO/21 = R\$ 5.615,48
16. VENDAS DIRETAS EM MARÇO/21 = R\$ 20.975,05
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM MARÇO/21 = R\$ 0,00
17. VENDAS DIRETAS EM ABRIL/21 = R\$ 19,179,59
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM ABRIL/21 = R\$ 0,00

GAROTA FORMOSA

1. VENDAS DIRETAS EM DEZ/19 = R\$ 49.052,76
2. VENDAS DIRETAS EM JAN/20 = R\$ 17.198,08
3. VENDAS DIRETAS EM FEV/20 = R\$ 85.027,61
4. VENDAS DIRETAS EM MAR/20 = R\$ 69.043,85
5. VENDAS DIRETAS EM ABR/20 = R\$ 40.890,71
6. VENDAS DIRETAS EM MAIO/20 = R\$ 86.032,56
7. VENDAS DIRETAS EM JUNHO/20 = R\$ 109.954,91
8. VENDAS DIRETAS EM JULHO/20 = R\$ 85.689,11
9. VENDAS DIRETAS EM AGOSTO/20 = R\$ 248.368,74
10. VENDAS DIRETAS EM SETEMBRO/20 = R\$ 171.875,11
11. VENDAS DIRETAS EM OUTUBRO /20 = R\$ 338.402,94
12. VENDAS DIRETAS EM NOVEMBRO /20 = R\$ 276.939,83
13. VENDAS DIRETAS EM DEZEMBRO /20 = R\$ 276.195,51
14. VENDAS DIRETAS EM JANEIRO/21 = R\$ 120.659,12
15. VENDAS DIRETAS EM FEVEREIRO/21 = R\$ 226.682,60
16. VENDAS DIRETAS EM MARÇO/21 = R\$ 141.788,93
17. VENDAS DIRETAS EM ABRIL/21 = R\$ 142.799,77

bb) As recuperandas ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente?

RESPOSTA: Não.

cc) As recuperandas realizaram auditoria contábil externa regularmente visando garantir conformidade com os princípios contábeis e a legislação pertinente?

RESPOSTA: Não.

dd) As recuperandas possuem código de ética e conduta?

RESPOSTA: Sim e entregamos para cada colaborador.

ee) As recuperandas possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Nosso “compliance” interno descreve os procedimentos/processos. Por exemplo: quem insere a despesa no sistema bancário somente tem essa autorização. Quem aprova e uma 2ª.pessoa independente mediante o recebimento do documento comprobatório (que foi inserido e/ou aprovado).

ff) As recuperandas possuem plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Não temos esse plano de treinamento, mas estaremos reavaliando a implementação.

gg) As recuperandas possuem controles internos? Caso possua favor descrever os principais controles utilizados.

RESPOSTA: Sim, temos controles internos sobre os processos produtivos, verificação dos estoques de todos os produtos (inventários rotativos), controle das emissões dos boletos bancários x remessas bancárias, remessas dos valores dos salários e benefícios.

hh) As recuperandas realizam auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

RESPOSTA: Sim, fazemos auditoria interna nos controles internos sendo que fazemos inventario rotativos em alguns produtos acabados, matérias primas e inventario geral anual de todos os itens e os controles bancários, saldos de c/c , boletos bancários são feitos diariamente.

ii) As recuperandas possuem controle de estoque e realiza inventário físico com frequência?

RESPOSTA: Sim, temos controles internos e fazemos inventários rotativos nos itens de maior relevância/giro e fazemos o inventario anual em todos os itens do estoque.

jj) As recuperandas possuem um canal de denúncias formal?

RESPOSTA: No mês de Novembro/20 abrimos uma conta de e-mail Fale com a Avora (falecomavora@avoracosmeticos.com.br) e também há mais de 15 anos existe o e-mail do SAC (sac@avoracosmeticos.com.br).

kk) As recuperandas possuem segregação de funções em seus processos internos?

RESPOSTA: Sim. Para as operações financeiras quem inserir os valores a pagar não aprova; Para as compras (quem efetua a compra não aprova o pedido final) e para a aprovação dos pedidos de vendas (quem aprova não emite a nota fiscal e boleto bancário).

20. Por seu turno, considerando as informações contábeis apresentadas pela recuperanda nos autos da recuperação judicial, sintetiza esta A.J. abaixo as informações as quais reputou relevantes (**Doc. nº 04**).

21. As demonstrações financeiras apresentadas contêm os dados de Balanço e da Demonstração de Resultado dos meses compreendidos entre maio de 2020 e abril de 2021. O relatório apresenta o Balanço e a DRE de cada recuperanda. A DRE e o Balanço Patrimonial também são apresentados na forma consolidada em função da exclusividade observada no relacionamento comercial das empresas e da interdependência das suas atividades, além da mesma identidade societária.

1) CONSOLIDADO DAS RECUPERANDAS:

1.1) Demonstrativo de Resultado do Exercício Consolidado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI.

Tech-Science Cosméticos Industria e Comércio Ltda.

Messina Apoio Empresarial EIRELI.

Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP.

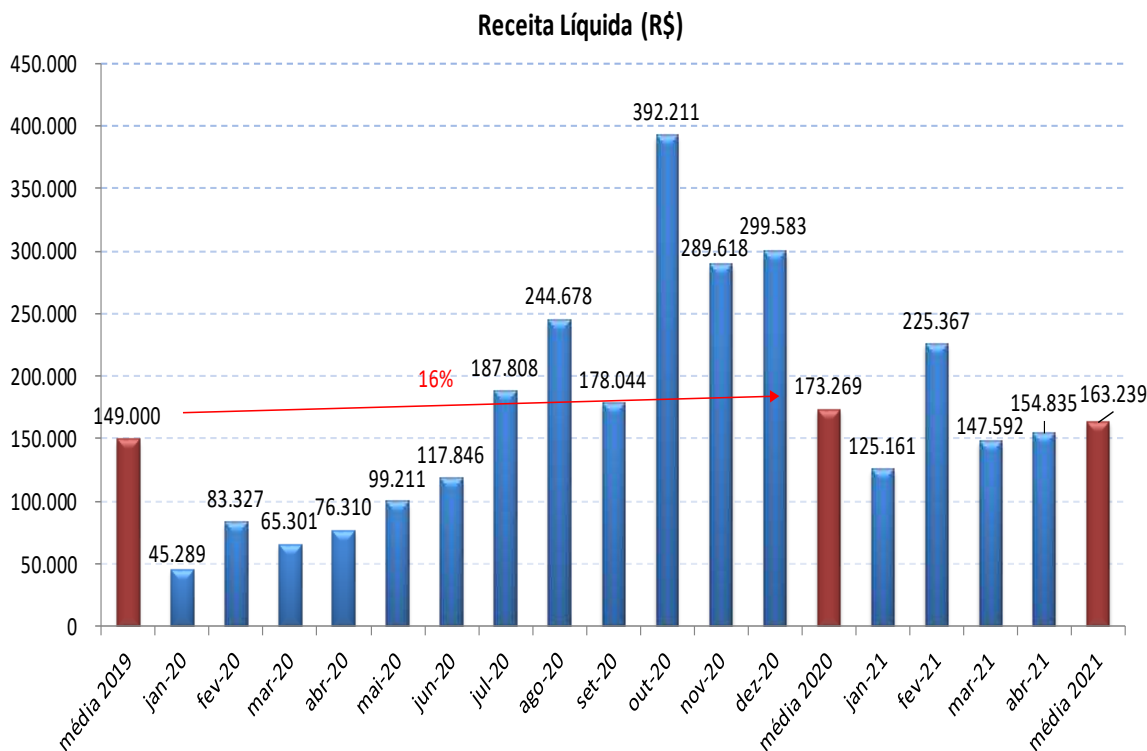
Genova Apoio Empresarial EIRELI.

Em R\$

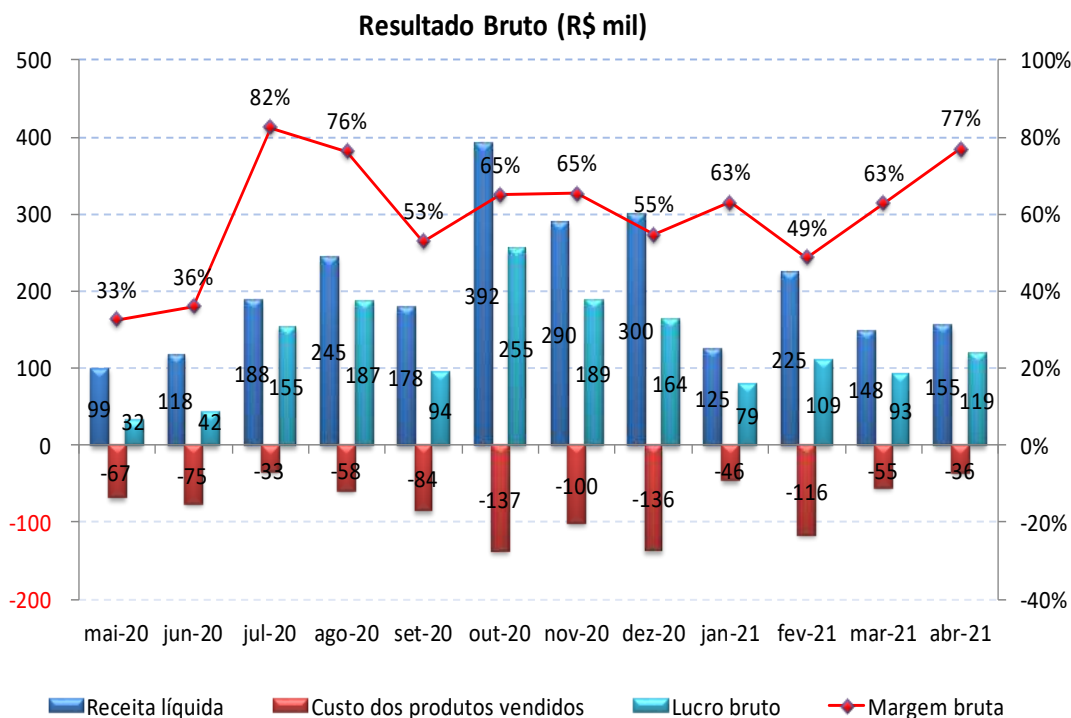
	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Receita bruta de vendas	101.900	117.846	193.191	248.369	186.192	401.861	295.966	303.109	134.333	232.298	156.648	161.979
Deduções da receita	(2.689)	0	(5.383)	(3.691)	(8.147)	(9.650)	(6.349)	(3.526)	(9.172)	(6.931)	(9.057)	(7.144)
Receita líquida	99.211	117.846	187.808	244.678	178.044	392.211	289.618	299.583	125.161	225.367	147.592	154.835
Custo dos produtos vendidos	(66.900)	(75.416)	(33.071)	(58.042)	(83.786)	(137.274)	(100.418)	(135.689)	(46.140)	(115.869)	(54.827)	(35.700)
Lucro bruto	32.311	42.430	154.737	186.636	94.258	254.937	189.200	163.894	79.021	109.498	92.765	119.136
Margem bruta %	33%	36%	82%	76%	53%	65%	65%	55%	63%	49%	63%	77%
Despesas com pessoal	(51.465)	(48.754)	(51.115)	(34.725)	(36.069)	(49.791)	(64.848)	(53.746)	(54.706)	(64.734)	(61.785)	(47.981)
Despesas Comerciais	(16.820)	(33.732)	(33.500)	(37.519)	(39.183)	(53.477)	(51.072)	(51.062)	(32.850)	(29.817)	(41.763)	(32.008)
Despesas administrativas	(41.077)	(65.213)	(58.260)	(45.266)	(61.439)	(71.623)	(68.383)	(82.971)	(91.091)	(64.616)	(322.065)	(63.397)
Lucro operacional (EBIT)	(77.051)	(105.270)	11.862	69.126	(42.433)	80.045	4.898	(23.885)	(99.627)	(49.670)	(332.848)	(24.251)
Margem EBIT %	-78%	-89%	6%	28%	-24%	20%	2%	-8%	-80%	-22%	-226%	-16%
Despesas financeiras	(1.214)	(519)	(764)	(933)	(1.291)	(1.521)	(1.448)	(1.632)	(1.876)	(1.457)	(1.102)	(1.505)
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	(1.214)	(519)	(764)	(933)	(1.291)	(1.521)	(1.448)	(1.632)	(1.876)	(1.457)	(1.102)	(1.505)
Imp. de renda e contrib. social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(9.713)
Resultado líquido	(78.265)	(105.789)	11.098	68.193	(43.725)	78.525	3.451	(25.516)	(101.504)	(51.127)	(333.950)	(35.469)
Margem líquida %	-79%	-90%	6%	28%	-25%	20%	1%	-9%	-81%	-23%	-226%	-23%

22. Observa-se em 2021 a queda na venda mensal média no primeiro quadrimestre quando comparado ao volume vendido no último trimestre de 2020. Os seguintes pontos podem ser observados na DRE consolidada:

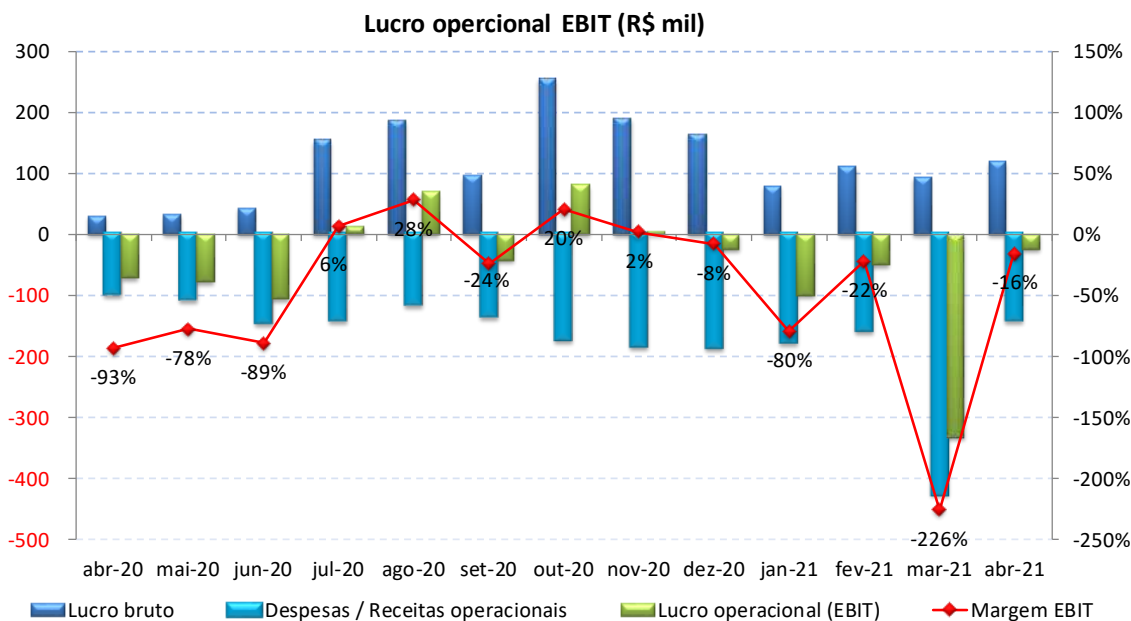
- **Receita Líquida:** Observa-se significativo aumento da receita líquida a partir de julho de 2020 em relação aos dois trimestres anteriores. A receita líquida média entre janeiro e dezembro de 2020 foi de aproximadamente R\$ 173.269,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais), 16% acima da média mensal observada em 2019, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). A média mensal em 2021 está ligeiramente menor que a média mensal em 2020.



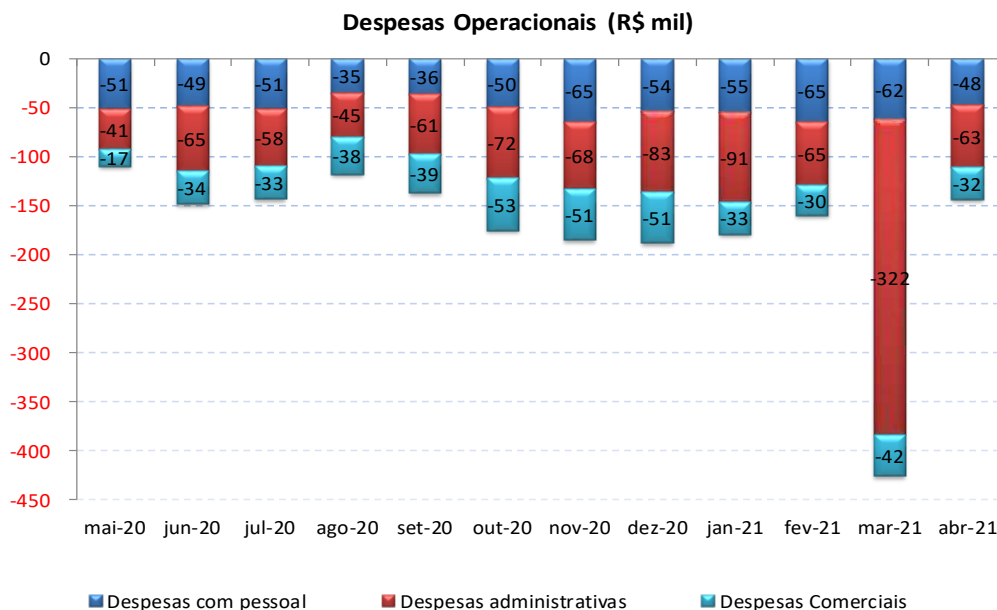
- **Margem Bruta:** Aumento da margem bruta a partir de Julho, comparativamente aos meses anteriores, decorrente do aumento da Receita Líquida e da redução do custo dos produtos vendidos.



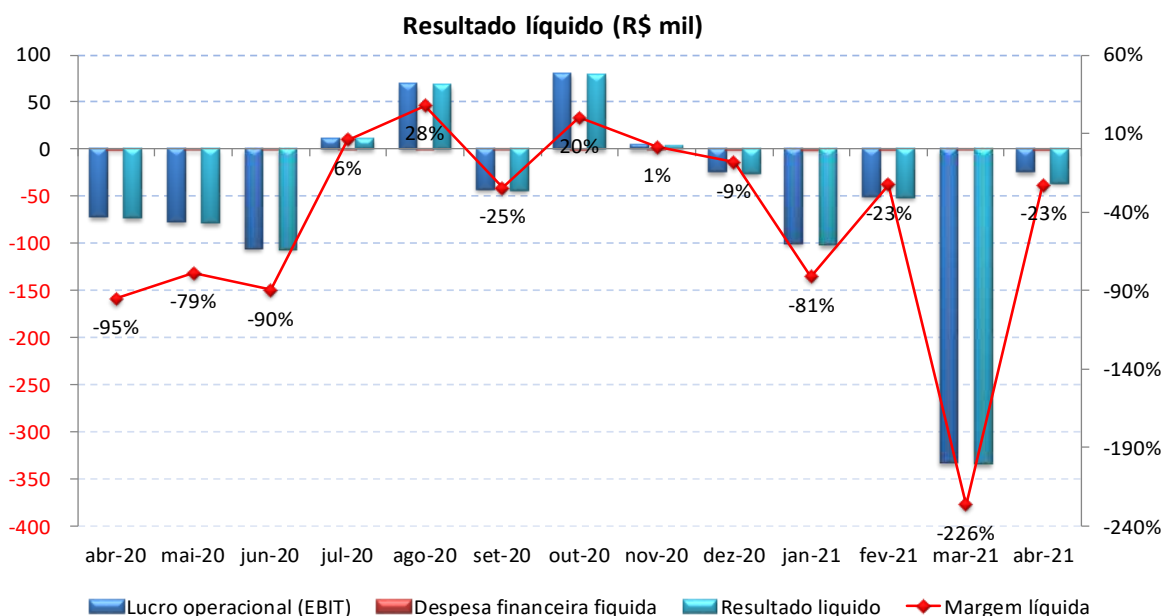
- **Resultado Operacional (EBIT):** Observa-se melhora no EBIT e da margem EBIT entre julho e dezembro de 2020, resultante do aumento nas vendas líquidas. Em janeiro de 2021, em função da queda nas vendas, ocorreu piora na margem EBIT, reduzindo para -80%. Em fevereiro de 2021 nota-se recuperação da margem por conta do aumento nas vendas. Em março de 2021, o aumento das despesas com processos trabalhistas impactou na margem EBIT de -226%.



- **Despesas Operacionais:** O valor total das despesas operacionais, que havia apresentado redução em agosto de 2020, indica aumento entre setembro e dezembro de 2020, relacionado ao aumento nas despesas com pessoal e despesas administrativas.



➤ **Margem Líquida:** Observa-se significativa melhora na margem líquida entre julho e dezembro de 2020, decorrente do aumento das vendas líquidas. Em janeiro de 2021, há uma deterioração da margem líquida decorrente da queda nas vendas e da redução proporcionalmente menor das despesas operacionais. Em março de 2021 a margem deteriorou muito em função de despesas com processos trabalhistas.



1.1) Análise do resultado mensal acumulado

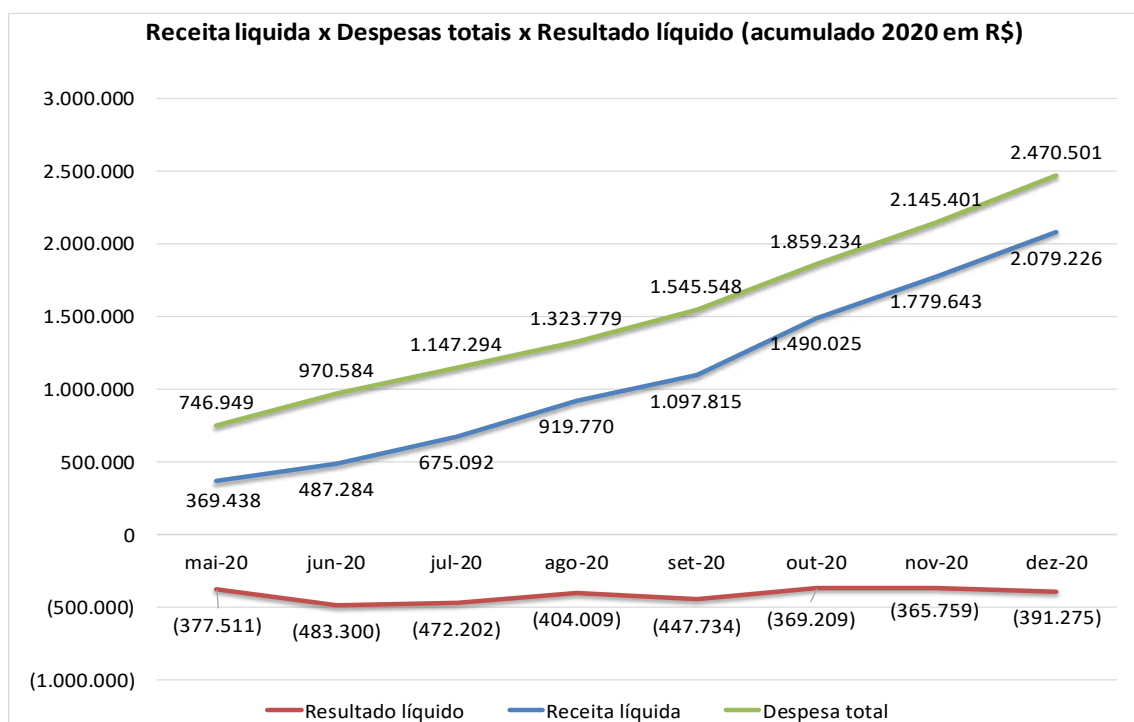
23. A tabela e o gráfico a seguir apresentam o desempenho mensal acumulado em 2020 e 2021 das principais contas de resultado do grupo

Ávora. Sob esta forma de apresentação, também é possível notar a melhora do resultado no segundo semestre de 2020 a partir da inclinação das curvas.

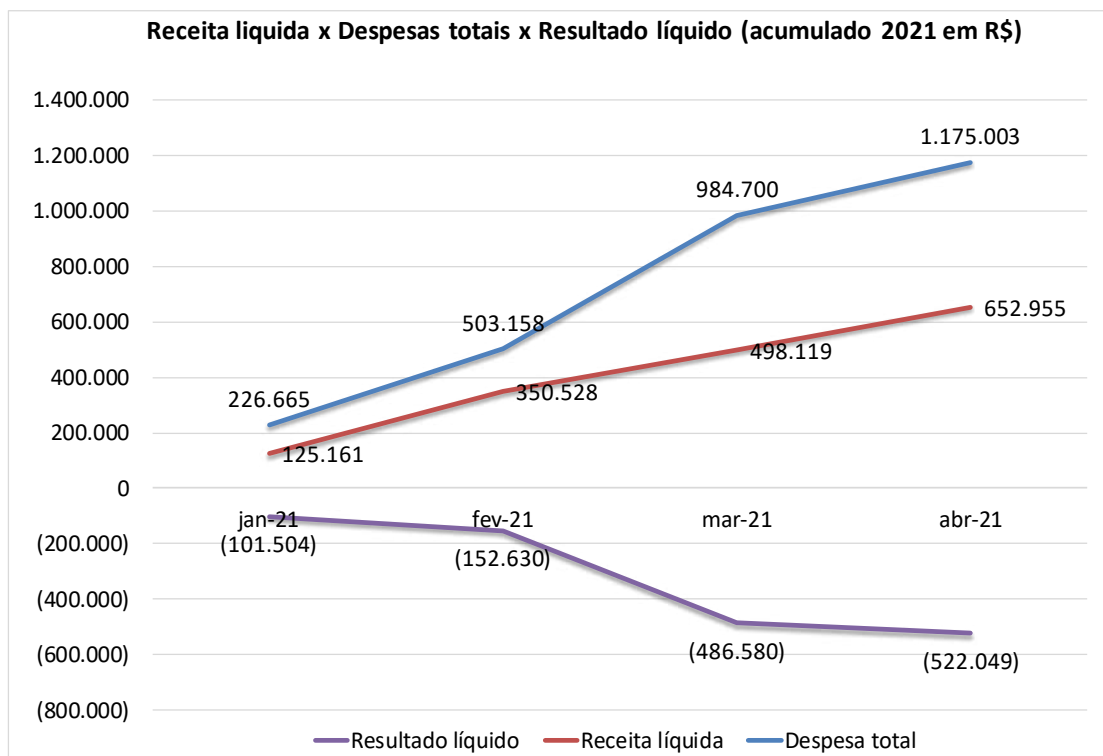
Resultado acumulados 2020 (R\$)	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20
Receita líquida	45.289	128.616	193.917	270.227	369.438	487.284	675.092	919.770	1.097.815	1.490.025	1.779.643	2.079.226
Despesa total	121.955	280.841	420.508	569.473	746.949	970.584	1.147.294	1.323.779	1.545.548	1.859.234	2.145.401	2.470.501
Resultado líquido	(76.666)	(152.225)	(226.591)	(299.246)	(377.511)	(483.300)	(472.202)	(404.009)	(447.734)	(369.209)	(365.759)	(391.275)

Resultado acumulados (R\$)	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Receita líquida	125.161	350.528	498.119	652.955
Despesa total	226.665	503.158	984.700	1.175.003
Resultado líquido	(101.504)	(152.630)	(486.580)	(522.049)

24. O gráfico abaixo mostra redução do prejuízo acumulado no segundo semestre, percebido a partir estabilização da queda curva do resultado líquido acumulado neste período, e oriundo do aumento nas vendas, este último notado pelo aumento da inclinação da curva de receita líquida.



25. Abaixo, a comparação entre Resultado líquido, Receita líquida e Despesa total acumulados em 2021.



1.2) Comparativo entre DRE de 1º trimestre de 2020 e 1º trimestre de 2021

26. Este tópico contém a análise comparativa entre os trimestres janeiro-abril de 2020 e janeiro-abril de 2021, tornando possível capturar os efeitos do esforço realizado pela administração da Ávora diante de um cenário especialmente desafiador para a recuperanda em função da pandemia. A tabela abaixo apresenta a demonstração de resultado de cada trimestre.

COMPARATIVO DO DRE CONSOLIDADO

Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI.

Tech-Science Cosméticos Industria e Comércio Ltda.

Messina Apoio Empresarial EIRELI.

Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP.

Genova Apoio Empresarial EIRELI.

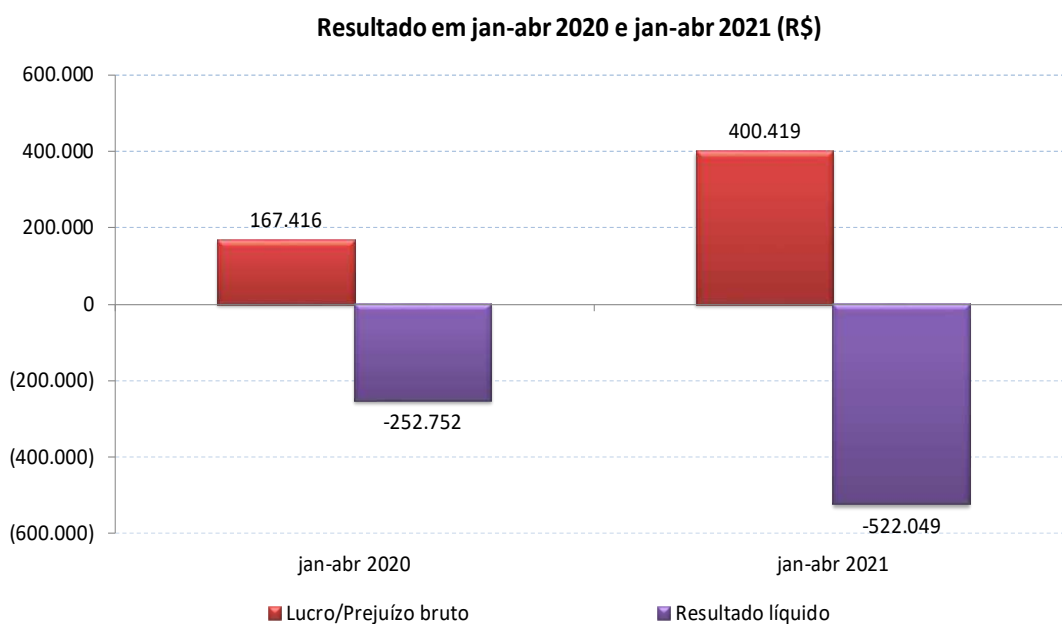
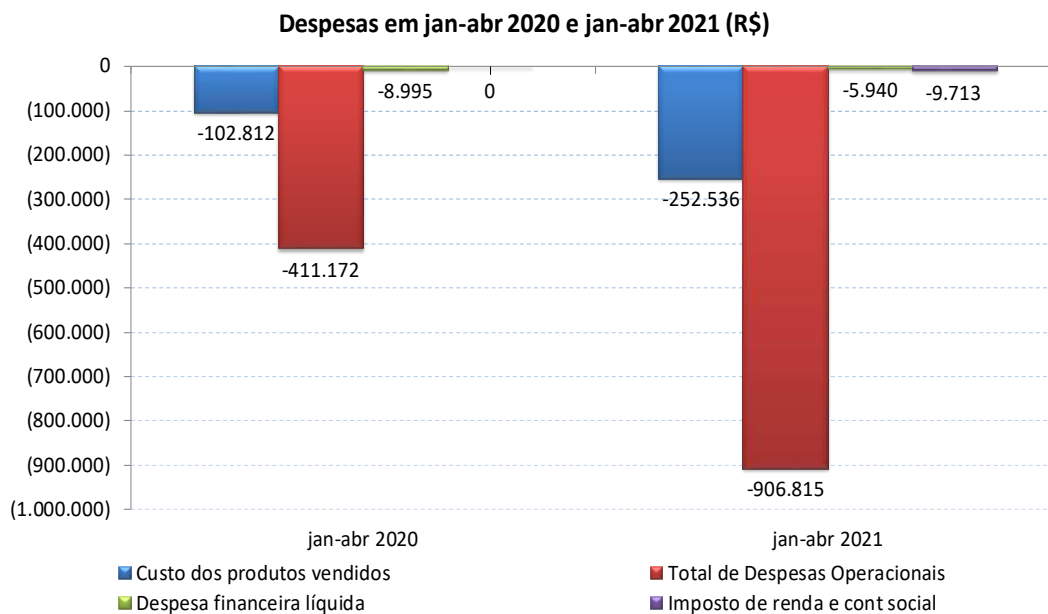
Rm R\$	jan-abr 2020	jan-abr 2021	Variação %
Receita bruta de vendas	281.822	685.258	143%
Deduções da receita	(11.594)	(32.303)	179%
Receita líquida	270.227	652.955	142%
Custo dos produtos vendidos	(102.812)	(252.536)	146%
Lucro/Prejuízo bruto	167.416	400.419	139%
Margem bruta %	62%	61%	-1%
Despesas com pessoal	(178.856)	(229.206)	28%
Despesas Comerciais	(60.767)	(136.439)	125%
Despesas administrativas	(171.549)	(541.170)	215%
Total de Despesas Operacionais	(411.172)	(906.815)	121%
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(243.757)	(506.396)	108%
Margem EBIT %	-90%	-78%	-14%
Despesas financeiras	(8.995)	(5.940)	-34%
Receitas financeiras	0	0	-
Despesa financeira líquida	(8.995)	(5.940)	-34%
Imposto de renda e cont social	0	(9.713)	-
Resultado líquido	(252.752)	(522.049)	107%
Margem líquida %	-94%	-80%	-15%

27. Nota-se que o aumento da receita líquida em 142% no primeiro quadrimestre de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, conjugado com um aumento ligeiramente maior no CMV de 111%, levou a uma melhora da margem bruta de 47% em 2020 para 56% em 2021.

28. O acréscimo de 121% nas despesas operacionais levou ao aumento do prejuízo operacional em 108% no período avaliado. Adicionalmente, nota-se redução na despesa financeira líquida em 34% e aumento no prejuízo líquido em 107% no primeiro quadrimestre de 2021 em relação ao mesmo período de 2020.

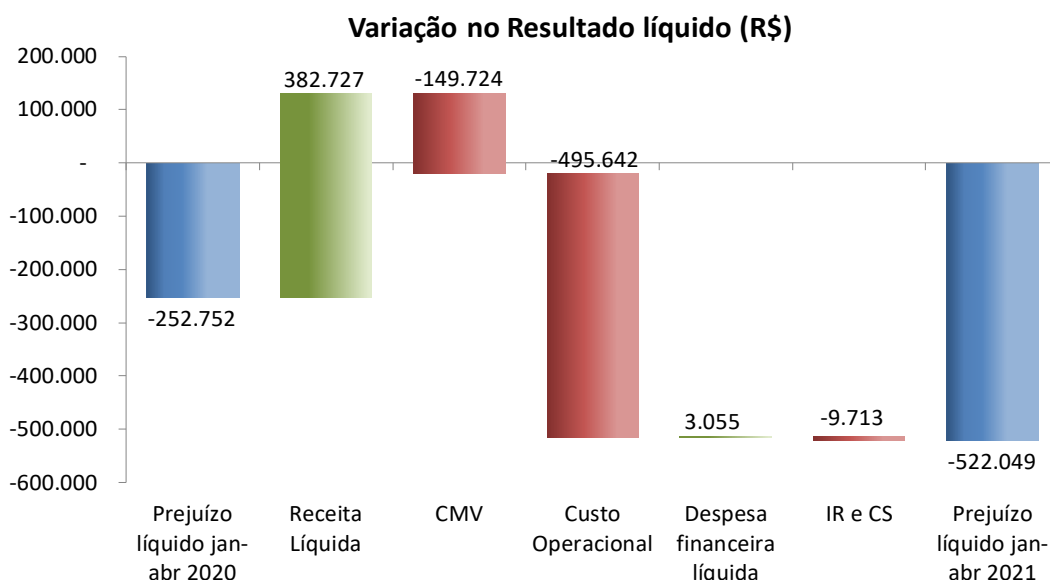
29. Os gráficos a seguir mostram os montantes de despesas realizadas e de resultado operacional no primeiro quadrimestre dos anos de 2020 e 2021, considerando os relatórios consolidados apresentados pelas recuperandas. Nota-se que apesar do aumento do lucro bruto no primeiro quadrimestre de

2021 houve um aumento do prejuízo líquido decorrente da elevação das despesas operacionais.



30. O gráfico a seguir apresenta as variações observadas no resultado entre os quadrimestres janeiro-abril de 2020 e de 2021, que levaram a um aumento no prejuízo líquido de R\$ 252.752 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais) em 2020 para R\$ 522.049 (quinhentos e vinte e dois mil e quarenta e nove reais) em 2021. Nota-se

que a piora no resultado líquido decorre do aumento da despesa operacional, parcialmente compensado pelo aumento da receita líquida.



1.3) Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI

Tech-Science Cosméticos Indústria e Comércio Ltda

Messina Apoio Empresarial EIRELI

Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP

Genova Apoio Empresarial EIRELI

Em R\$

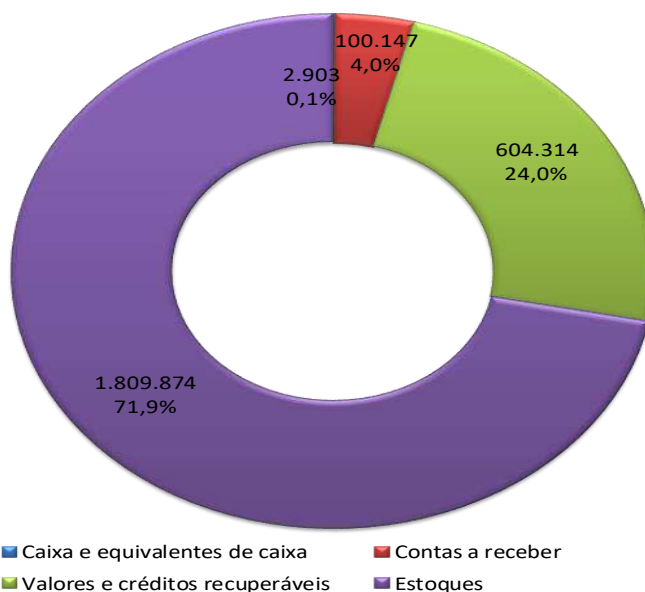
ATIVO	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Caixa e equivalentes de caixa	121	0	4.123	5.686	1.065	0	796	26.679	0	0	0	2.903
Contas a receber	68.699	122.631	143.564	244.469	189.547	320.534	376.784	343.870	274.120	374.916	232.425	100.147
Valores e créditos recuperáveis	552.468	552.902	550.767	595.179	604.192	598.651	597.850	595.992	598.480	600.770	606.461	604.314
Estoques	1.938.144	1.768.929	1.939.834	1.671.845	1.735.133	1.762.651	1.796.622	1.692.543	1.684.824	1.699.532	2.016.759	1.809.874
Total do Ativo Circulante	2.559.432	2.444.462	2.638.288	2.517.179	2.529.936	2.681.836	2.772.051	2.659.084	2.557.423	2.675.218	2.855.646	2.517.237
Mútuos	441.333	466.532	672.974	603.271	661.314	901.258	1.133.203	1.406.462	1.158.364	1.362.632	1.263.172	1.547.894
Imobilizado	100.713	96.613	92.508	88.517	84.417	80.562	76.462	72.662	69.843	66.343	63.228	60.733
Total do Ativo não Circulante	542.046	563.145	765.482	691.788	745.731	981.820	1.209.665	1.479.124	1.228.207	1.428.975	1.326.400	1.608.627
Total do Ativo	3.101.478	3.007.607	3.403.770	3.208.966	3.275.667	3.663.656	3.981.716	4.138.208	3.785.630	4.104.193	4.182.046	4.125.864

Em R\$

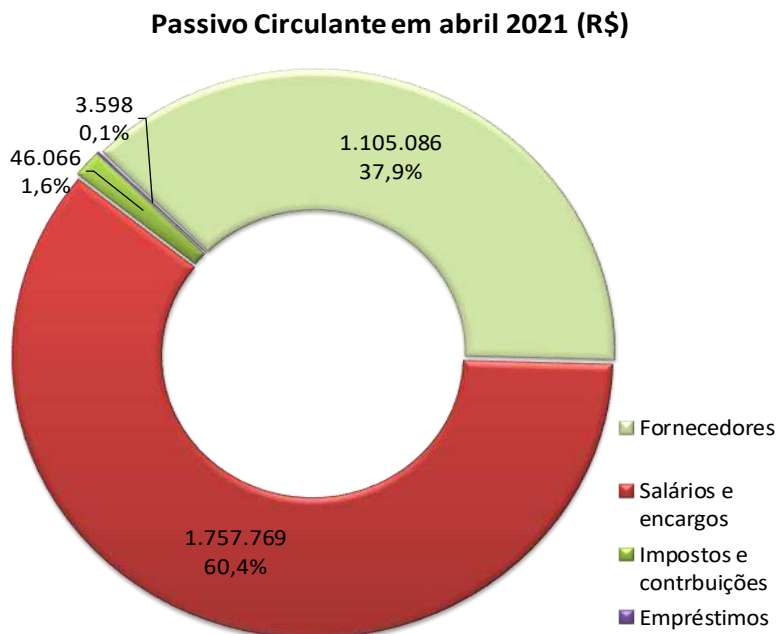
PASSIVO	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Fornecedores	1.140.567	1.075.594	1.072.277	1.067.430	1.050.326	1.093.573	1.069.888	1.045.348	1.150.351	1.093.543	1.170.651	1.105.086
Salários e encargos	1.562.305	1.559.093	1.549.890	1.574.935	1.567.170	1.566.669	1.563.429	1.576.012	1.587.961	1.580.516	1.783.003	1.757.769
Impostos e contribuições	0	1.378	4.816	8.951	9.356	2.192	9.189	8.664	45.751	40.490	41.000	46.066
Empréstimos	3.287	3.340	1.410	3.387	4.281	3.744	4.889	3.508	3.859	5.003	5.003	3.598
Total do Passivo Circulante	2.706.159	2.639.404	2.628.393	2.654.703	2.631.134	2.666.178	2.647.395	2.633.532	2.787.922	2.719.552	2.999.656	2.912.519
Empréstimos e financiamentos	2.576.458	2.575.640	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.616	2.573.615	2.573.615
Mútuos	8.061.290	8.142.963	8.541.063	8.251.758	8.385.753	8.660.172	8.993.565	9.189.437	9.838.391	9.883.721	10.008.821	10.075.246
Parcelamento de impostos	5.143.929	5.141.747	5.141.747	5.141.747	5.141.747	5.141.747	5.141.747	5.141.747	5.141.746	5.463.107	5.582.573	5.582.571
Total do Passivo não Circulante	15.781.676	15.860.350	16.256.425	15.967.120	16.101.115	16.375.534	16.708.927	16.904.799	17.553.752	17.920.444	18.165.008	18.231.432
Capital social	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000
Lucro/Prejuízo no período	(377.509)	(483.298)	(472.199)	(404.007)	(447.732)	(369.208)	(365.757)	(391.274)	(101.504)	(152.630)	(486.580)	(522.049)
Resultados acumulados	(15.423.849)	(15.423.849)	(15.423.849)	(15.423.849)	(15.423.849)	(15.423.849)	(15.423.849)	(15.423.849)	(16.869.541)	(16.798.172)	(16.911.038)	(16.911.038)
Total do Patrimônio Líquido	(15.386.358)	(15.492.147)	(15.481.048)	(15.412.856)	(15.456.581)	(15.378.057)	(15.374.606)	(15.400.123)	(16.556.044)	(16.535.803)	(16.982.619)	(17.018.087)
Total do Passivo	3.101.478	3.007.607	3.403.770	3.208.967	3.275.667	3.663.655	3.981.716	4.138.208	3.785.630	4.104.193	4.182.046	4.125.863

➤ **Ativo Circulante:** Dentre as contas existentes no Ativo Circulante em abril de 2021, destaca-se o estoque com 71,9% em relação ao total do Ativo Circulante.

Ativo Circulante em abril 2021 (R\$)



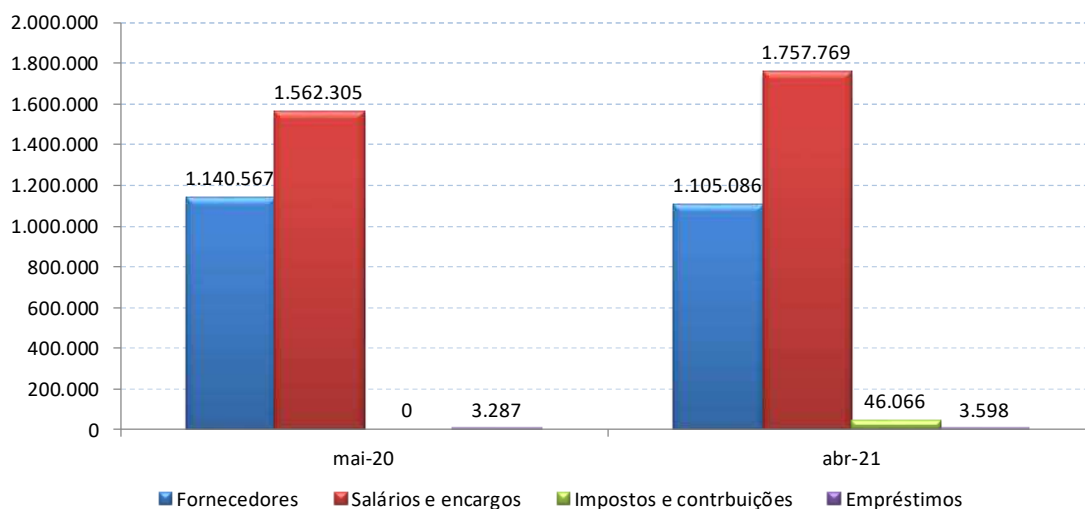
- **Passivo Circulante:** No Passivo Circulante em abril de 2021 destaca-se a dívida com salários e encargos trabalhistas com 60,4% do total deste grupo.



31. Considerando somente o Passivo Circulante, observa-se aumento nesta parcela de dívida nos últimos 12 meses, conforme apresentado a seguir.

Divida de Curto Prazo (R\$)	mai-20	abr-21	Var%
Fornecedores	1.140.567	1.105.086	-3,1%
Salários e encargos	1.562.305	1.757.769	12,5%
Impostos e contribuições	0	46.066	
Empréstimos	3.287	3.598	9,5%
Total do Passivo Circulante	2.706.159	2.912.519	

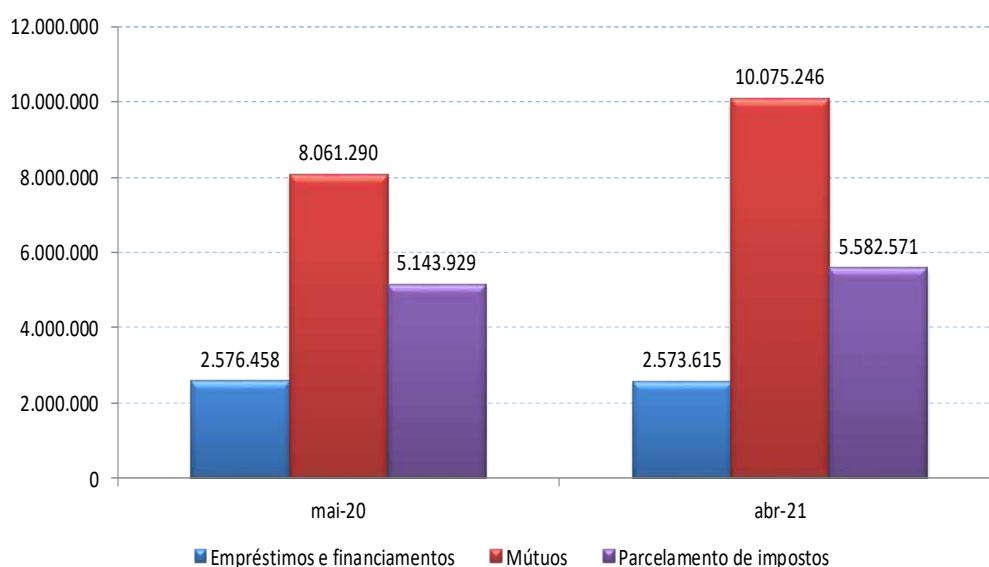
Dívidas de Curto Prazo - Passivo Circulante (R\$)



➤ **Passivo não circulante:** No Passivo não Circulante, observa-se, nos últimos 12 meses, um aumento de 31,6% na conta de “Mútuos”.

Divida de Longo Prazo (R\$)	mai-20	abr-21	Var%
Empréstimos e financiamentos	2.576.458	2.573.615	-0,1%
Mútuos	8.061.290	10.075.246	31,6%
Parcelamento de impostos	5.143.929	5.582.571	8,5%
Total do Passivo não Circulante	15.781.676	18.231.432	

Dívidas de Longo Prazo - Passivo não Circulante (R\$)



- **Endividamento total:** As tabelas a seguir apresentam a evolução do endividamento total segregando o que está sujeito a recuperação judicial e o que está fora da recuperação, conforme as demonstrações contábeis consolidadas fornecidas pela recuperanda.

Em R\$

Dívida Sujeita à Recuperação Judicial	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Fornecedores - RJ	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014
Mútuos - RJ	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092
Financiamentos - RJ	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.616	2.573.615	2.573.615
Trabalhista - RJ	1.517.277	1.517.277	1.517.277	1.517.277	1.517.277	1.517.277	1.517.277	1.517.277	1.517.277	1.517.277	1.720.127	1.699.277
Total da dívida sujeita à Recuperação Judicial	12.270.997	12.270.997	12.270.997	12.270.997	12.270.997	12.270.997	12.270.997	12.270.997	12.270.997	12.270.998	12.473.847	12.452.997

Dívida não Sujeita à Recuperação Judicial	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Fornecedores	117.554	52.580	49.263	44.417	27.313	70.559	46.875	22.335	127.337	70.529	147.637	82.073
Mútuos partes relacionadas	904.198	985.871	1.383.971	1.094.666	1.228.661	1.503.081	1.836.473	2.032.345	2.681.299	2.726.629	2.851.729	2.918.154
Financiamentos	6.130	5.365	1.410	3.387	4.281	3.744	4.889	3.508	3.859	5.003	5.003	3.598
Salários e encargos	45.028	41.816	32.613	57.658	49.893	49.392	46.152	58.735	70.684	63.239	62.876	58.492
Débitos fiscais	5.143.929	5.143.125	5.146.563	5.150.698	5.151.103	5.143.939	5.150.936	5.150.411	5.187.497	5.503.598	5.623.573	5.628.637
Fazenda Municipal	91.581	91.581	91.581	91.581	91.581	91.581	91.581	91.581	91.581	91.581	85.947	85.947
Fazenda Estadual	88.189	89.567	93.004	97.139	97.545	90.381	97.378	96.853	100.736	95.475	106.023	101.376
Fazenda Federal	4.964.158	4.961.977	4.961.977	4.961.977	4.961.976	4.961.976	4.961.976	4.961.976	4.995.180	5.316.542	5.431.602	5.441.313
Total da dívida não sujeita à Recuperação Judicial	6.216.839	6.228.757	6.613.820	6.350.825	6.461.251	6.770.715	7.085.325	7.267.334	8.070.677	8.368.997	8.690.818	8.690.954

Total do endividamento	18.487.836	18.499.754	18.884.818	18.621.823	18.732.248	19.041.712	19.356.322	19.538.331	20.341.674	20.639.996	21.164.665	21.143.951
-------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

2) TECH-SCIENCE COMÉSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:

Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Centro.
Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.040-915
Tel: 55 21 2242-0447 | Fax: 55 21 2507-1271

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300, conjunto 314 - Torre Office.
Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04.552-040
Tel: 55 11 4420-3750 | Fax: 55 11 4420-3755

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Tech-Science Cosméticos Indústria e Comércio Ltda.

Em R\$

	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Receita bruta de vendas	15.867	7.891	7.502	0	14.317	63.458	19.026	26.914	13.674	5.615	14.859	19.180
Deduções da receita	(968)	0	(884)	0	0	0	(1.620)	(1.579)	(3.498)	(1.074)	(3.378)	(4.834)
Receita líquida	14.899	7.891	6.618	0	14.317	63.458	17.407	25.335	10.176	4.542	11.482	14.345
Custo dos produtos vendidos	(7.530)	(3.946)	(1.500)	0	(6.443)	(22.210)	(6.258)	(11.401)	(6.414)	(2.695)	(5.201)	0
Lucro bruto	7.369	3.945	5.118	0	7.874	41.247	11.149	13.934	3.762	1.847	6.281	14.345
Margem bruta %	49%	50%	77%	-	55%	65%	64%	55%	37%	41%	55%	100%
Despesas com pessoal	(35.979)	(32.148)	(32.614)	(13.802)	(12.814)	(11.888)	(17.468)	(17.468)	(13.057)	(14.967)	(25.969)	(20.638)
Despesas comerciais	0	0	0	0	0	(12.205)	(10.874)	(2.532)	(2.500)	(3.700)	(4.510)	(2.545)
Despesas admin/Comerciais	(40.177)	(64.313)	(56.285)	(43.623)	(60.054)	(69.851)	(67.058)	(79.527)	(84.361)	(57.575)	(66.518)	(56.635)
Lucro operacional (EBIT)	(68.787)	(92.516)	(83.781)	(57.425)	(64.994)	(52.696)	(84.251)	(85.593)	(96.156)	(74.396)	(90.716)	(65.473)
Margem EBIT %	-462%	-1172%	-1266%	-	-454%	-83%	-484%	-338%	-945%	-1638%	-790%	-456%
Despesas financeiras	(1.214)	(519)	(764)	(933)	(1.291)	(1.521)	(1.448)	(1.632)	(1.876)	(1.457)	(1.102)	(1.505)
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	(1.214)	(519)	(764)	(933)	(1.291)	(1.521)	(1.448)	(1.632)	(1.876)	(1.457)	(1.102)	(1.505)
Imp. de renda e contrib. social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(70.001)	(93.035)	(84.545)	(58.358)	(66.285)	(54.217)	(85.699)	(87.225)	(98.032)	(75.853)	(91.818)	(66.978)

BALANÇO PATRIMONIAL

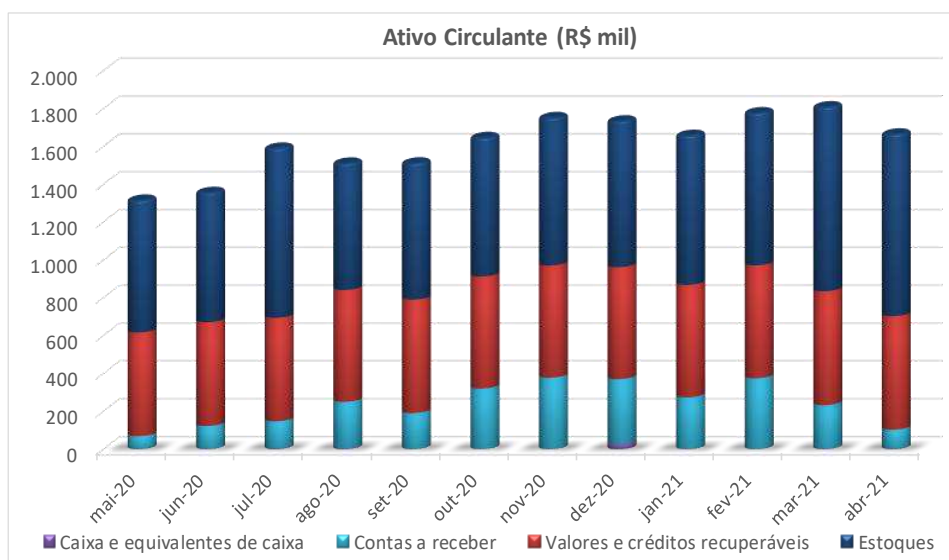
Tech-Science Cosméticos Indústria e Comércio Ltda.

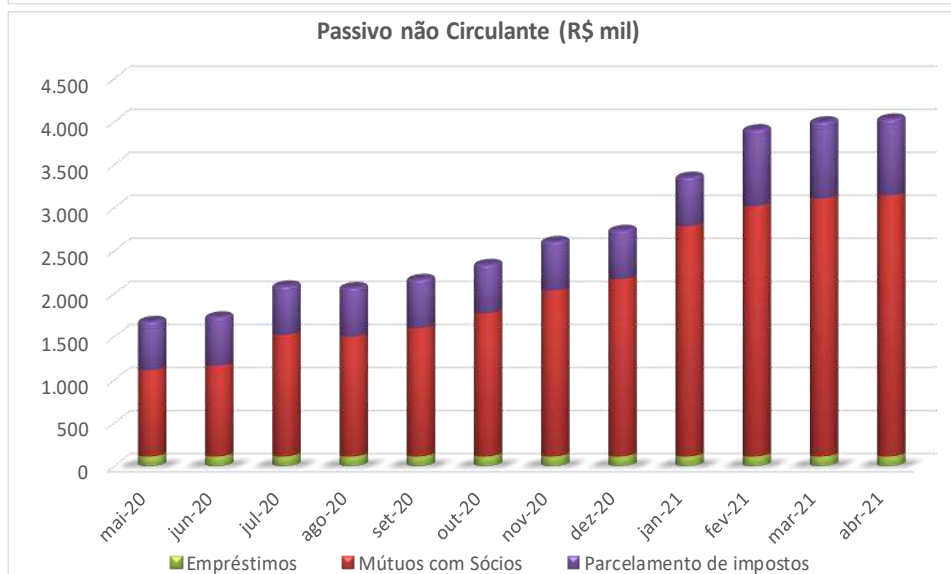
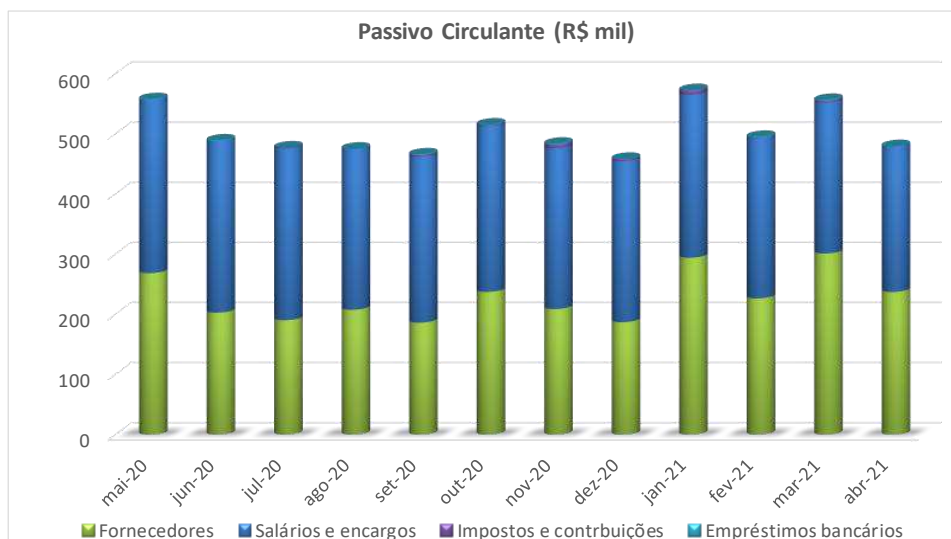
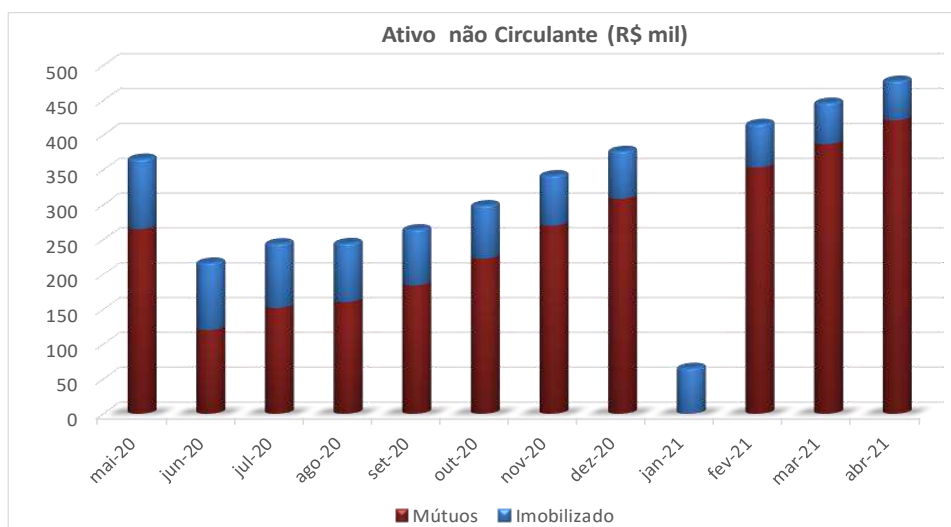
Em R\$

ATIVO	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Caixa e equivalentes de caixa	0	0	4.123	5.686	1.065	0	796	26.679	0	0	0	2.903
Contas a receber	68.699	122.631	143.564	244.469	189.547	320.534	376.784	343.870	274.120	374.916	232.425	100.147
Valores e créditos recuperáveis	548.513	548.947	546.812	591.224	600.237	592.690	593.895	592.037	594.523	596.815	602.506	600.359
Estoques	699.143	685.140	896.566	670.482	721.802	734.024	781.071	772.323	789.894	806.544	974.627	962.444
Total do Ativo Circulante	1.316.355	1.356.717	1.591.065	1.511.861	1.512.651	1.647.248	1.752.545	1.734.909	1.658.537	1.778.275	1.809.558	1.665.853
Mútuos	265.359	120.174	151.944	160.595	184.438	222.826	270.049	308.784	0	353.792	387.416	421.557
Imobilizado	100.713	96.613	92.508	84.308	80.208	76.353	72.253	68.453	65.676	62.176	59.076	56.576
Total do Ativo não Circulante	366.072	216.787	244.452	244.903	264.646	299.178	342.302	377.237	65.676	415.968	446.492	478.133
Total do Ativo	1.682.427	1.573.504	1.835.517	1.756.764	1.777.297	1.946.427	2.094.847	2.112.146	1.724.213	2.194.243	2.256.050	2.143.986

Em R\$

PASSIVO	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Fornecedores	268.681	202.878	190.268	207.642	186.329	237.396	208.961	187.047	294.281	226.532	301.280	237.299
Salários e encargos	288.123	285.357	285.822	267.695	275.656	275.356	267.706	267.706	271.432	266.525	250.830	242.222
Impostos e contribuições	0	0	1.236	0	2.925	2.192	5.960	3.617	6.871	1.074	3.378	0
Empréstimos bancários	1.311	1.363	0	0	1.411	873	1.442	0	291	1.405	1.405	0
Total do Passivo Circulante	558.115	489.598	477.325	475.337	466.320	515.817	484.069	458.370	572.876	495.536	556.892	479.521
Empréstimos	110.921	110.921	110.921	110.921	110.921	110.921	110.921	110.921	110.921	110.922	110.921	110.921
Mútuos com Sócios	1.003.031	1.055.661	1.414.490	1.396.084	1.491.920	1.665.770	1.931.637	2.061.860	2.678.666	2.909.159	3.000.635	3.032.918
Parcelamento de impostos	565.811	565.811	565.811	565.811	565.811	565.811	565.811	565.811	565.811	887.171	887.965	887.965
Total do Passivo não Circulante	1.679.762	1.732.392	2.091.221	2.072.815	2.168.651	2.342.501	2.608.368	2.738.591	3.355.398	3.907.252	3.999.521	4.031.805
Capital social	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Lucro/Prejuízo no período	(331.307)	(424.342)	(508.886)	(567.245)	(633.531)	(687.748)	(773.447)	(860.672)	(98.032)	(173.885)	(265.703)	(332.680)
Resultados acumulados	(324.144)	(324.144)	(324.144)	(324.144)	(324.144)	(324.144)	(324.144)	(324.144)	(2.206.028)	(2.134.660)	(2.134.660)	(2.134.660)
Total do Patrimônio Líquido	(555.451)	(648.486)	(733.030)	(791.389)	(857.675)	(911.892)	(997.591)	(1.084.816)	(2.204.060)	(2.208.545)	(2.300.363)	(2.367.340)
Total do Passivo	1.682.427	1.573.504	1.835.517	1.756.764	1.777.297	1.946.427	2.094.847	2.112.146	1.724.213	2.194.243	2.256.050	2.143.986





3) GAROTA FORMOSA COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS EIRELI:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI.

Em R\$

	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Receita bruta de vendas	86.033	109.955	185.689	248.369	171.875	338.403	276.940	276.196	120.659	226.683	141.789	142.799
Deduções da receita	(1.721)	0	(4.500)	(3.691)	(8.147)	(9.650)	(4.729)	(1.947)	(5.674)	(5.857)	(5.679)	(2.309)
Receita líquida	84.312	109.955	181.190	244.678	163.728	328.753	272.211	274.248	114.985	220.825	136.110	140.490
Custo dos produtos vendidos	(59.370)	(71.471)	(31.570)	(58.042)	(77.344)	(115.064)	(94.160)	(124.288)	(39.726)	(113.174)	(49.626)	(35.700)
Lucro bruto	24.941	38.484	149.619	186.636	86.384	213.690	178.051	149.960	75.259	107.651	86.484	104.790
Margem bruta %	30%	35%	83%	76%	53%	65%	65%	55%	65%	49%	64%	75%
Despesas com pessoal	0	0	0	(2.538)	0	0	0	0	(27.488)	(31.941)	(23.289)	(20.665)
Despesas comerciais	(16.170)	(33.082)	(33.050)	(37.069)	(39.183)	(40.823)	(39.747)	(48.530)	(30.350)	(26.117)	(37.253)	(29.463)
Despesas administrativas	(450)	(450)	(849)	(735)	(735)	(957)	(675)	(913)	(450)	(480)	(235.480)	(1.092)
Lucro operacional (EBIT)	8.322	4.952	115.720	146.294	46.466	171.911	137.629	100.517	16.970	49.113	(209.539)	53.571
Margem EBIT %	10%	5%	64%	60%	28%	52%	51%	37%	15%	22%	-154%	38%
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imp. de renda e contrib. social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(9.713)
Resultado líquido	8.322	4.952	115.720	146.294	46.466	171.911	137.629	100.517	16.970	49.113	(209.539)	43.858
Margem líquida %	10%	5%	64%	60%	28%	52%	51%	37%	15%	22%	-154%	31%

BALANÇO PATRIMONIAL

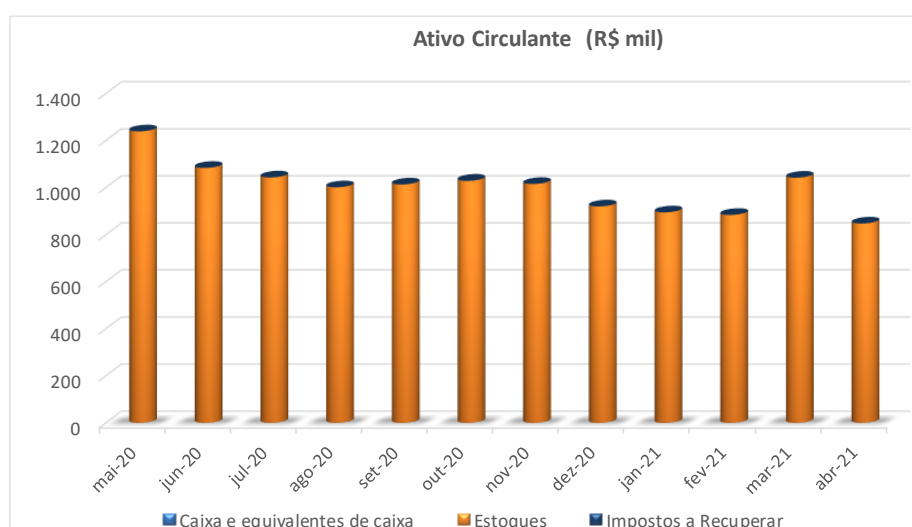
Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI.

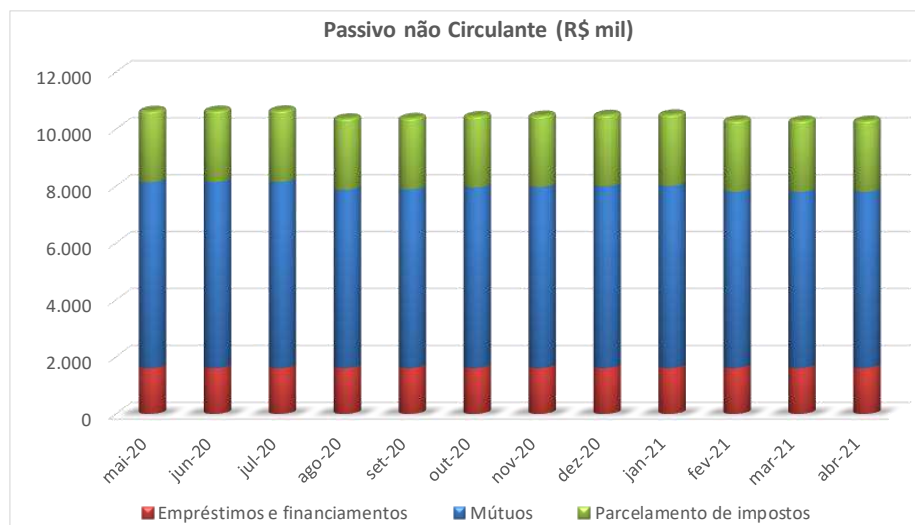
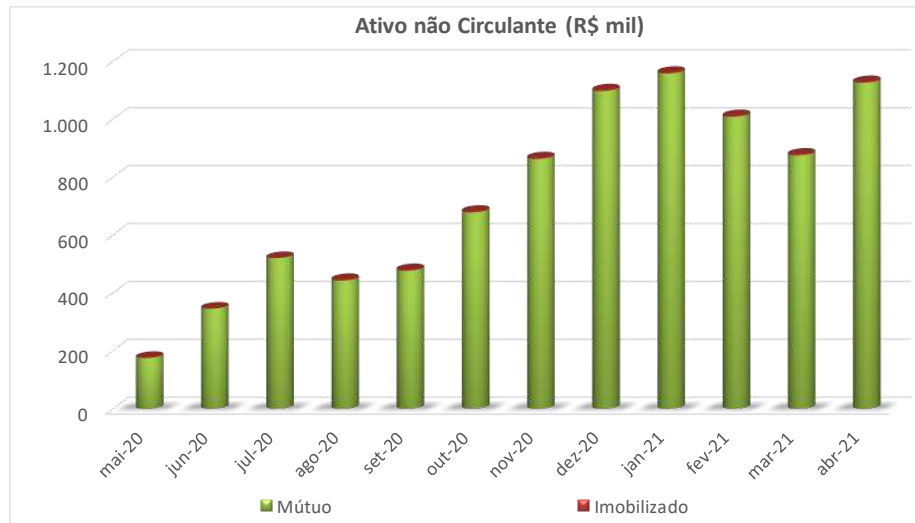
Em R\$

ATIVO	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Caixa e equivalentes de caixa	121	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estoques	1.239.001	1.083.789	1.043.268	1.001.363	1.013.330	1.028.627	1.015.551	920.220	894.930	883.891	1.042.132	847.429
Impostos a Recuperar	0	0	0	0	0	2.006	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	1.239.122	1.083.789	1.043.268	1.001.363	1.013.330	1.030.633	1.015.551	920.220	894.930	883.891	1.042.132	847.429
Mútuo	175.974	346.358	521.031	442.676	476.876	678.432	863.155	1.097.678	1.158.364	1.008.840	875.756	1.126.337
Imobilizado	0	0	0	4.209	4.209	4.209	4.209	4.209	4.167	4.167	4.152	4.157
Total do Ativo não Circulante	175.974	346.358	521.031	446.885	481.085	682.641	867.364	1.101.887	1.162.531	1.013.007	879.908	1.130.494
Total do Ativo	1.415.096	1.430.147	1.564.298	1.448.248	1.494.415	1.713.274	1.882.914	2.022.108	2.057.461	1.896.898	1.922.041	1.977.924

Em R\$

PASSIVO	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Fornecedores	840.141	840.971	850.264	828.043	832.252	824.432	829.182	826.556	824.323	826.169	836.764	836.042
Salários, encargos e comissões	0	0	0	33.491	17.751	15.493	19.904	32.443	38.729	38.337	269.805	274.110
Impostos e contribuições	0	1.378	3.580	8.951	6.432	0	3.229	5.048	5.675	6.212	37.622	46.066
Empréstimos bancários	1.976	1.976	1.410	1.976	1.410	1.411	2.007	2.037	2.067	2.097	2.097	2.097
Total do Passivo Circulante	842.117	844.325	855.254	872.460	857.845	841.336	854.321	866.084	870.794	872.815	1.146.288	1.158.314
Empréstimos e financiamentos	1.610.849	1.610.849	1.610.849	1.610.849	1.610.849	1.610.849	1.610.849	1.610.849	1.610.849	1.610.849	1.610.849	1.610.849
Mútuos	6.528.363	6.536.254	6.543.756	6.264.205	6.278.522	6.341.979	6.361.006	6.387.920	6.401.593	6.189.896	6.189.896	6.189.896
Parcelamento de impostos	2.502.036	2.502.036	2.502.036	2.502.036	2.502.036	2.502.036	2.502.036	2.502.036	2.502.036	2.502.036	2.496.448	2.496.448
Total do Passivo não Circulante	10.641.248	10.649.139	10.656.641	10.377.090	10.391.407	10.454.864	10.473.891	10.500.805	10.514.478	10.302.781	10.297.193	10.297.193
Capital social	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000
Lucro/Prejuízo no período	56.720	61.672	177.392	323.687	370.152	542.063	679.692	780.208	16.970	66.083	(143.456)	(99.598)
Resultados acumulados	(10.218.989)	(10.218.989)	(10.218.989)	(10.218.989)	(10.218.989)	(10.218.989)	(10.218.989)	(10.218.989)	(9.438.781)	(9.438.781)	(9.471.985)	(9.471.985)
Total do Patrimônio Líquido	(10.068.269)	(10.063.317)	(9.947.597)	(9.801.302)	(9.754.837)	(9.582.926)	(9.445.297)	(9.344.781)	(9.327.811)	(9.278.698)	(9.521.441)	(9.477.583)
Total do Passivo	1.415.096	1.430.147	1.564.298	1.448.248	1.494.415	1.713.274	1.882.914	2.022.108	2.057.461	1.896.898	1.922.041	1.977.924





**4) SANTA FORMOSA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS
LTDA-EPP:**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP.

Em R\$

	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com pessoal	0	0	0	(5.713)	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas comerciais	(200)	(200)	0	0	0	0	0	0	0	0		
Despesas administrativas	0	0	(170)	(200)	(200)	(200)	(200)	(538)	(5.381)	(5.429)	(4.710)	(4.710)
Lucro operacional (EBIT)	(200)	(200)	(170)	(5.913)	(200)	(200)	(200)	(538)	(5.381)	(5.429)	(4.710)	(4.710)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imp. de renda e contrib. social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(200)	(200)	(170)	(5.913)	(200)	(200)	(200)	(538)	(5.381)	(5.429)	(4.710)	(4.710)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

BALANÇO PATRIMONIAL

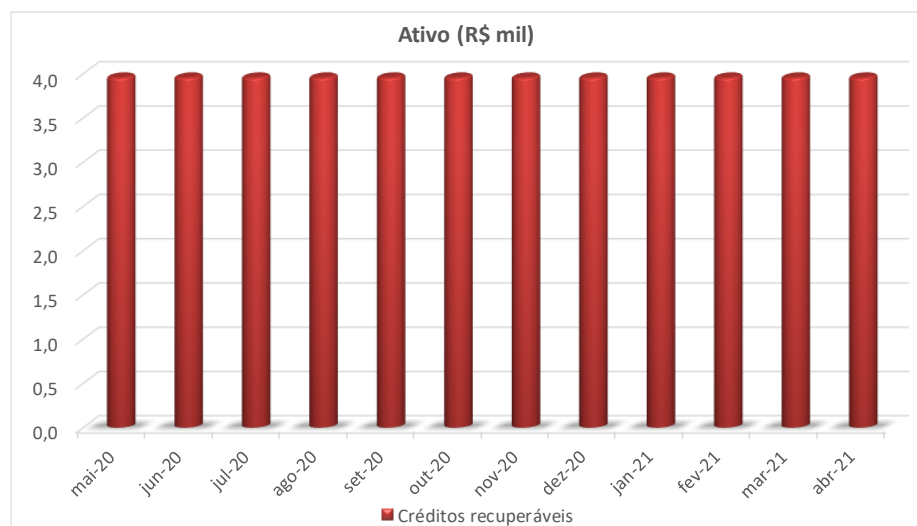
Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP.

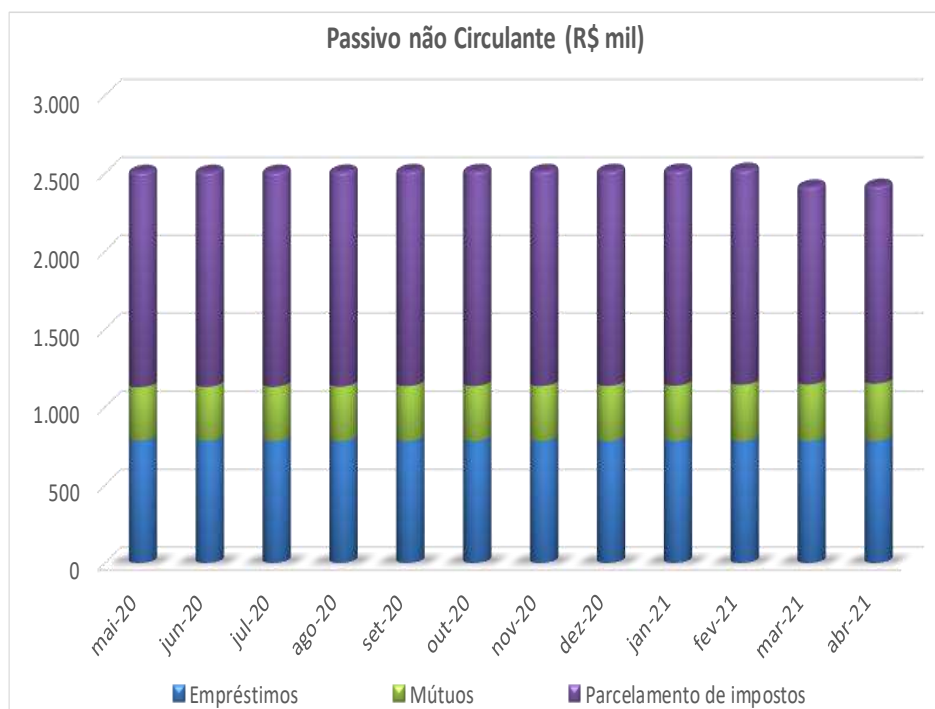
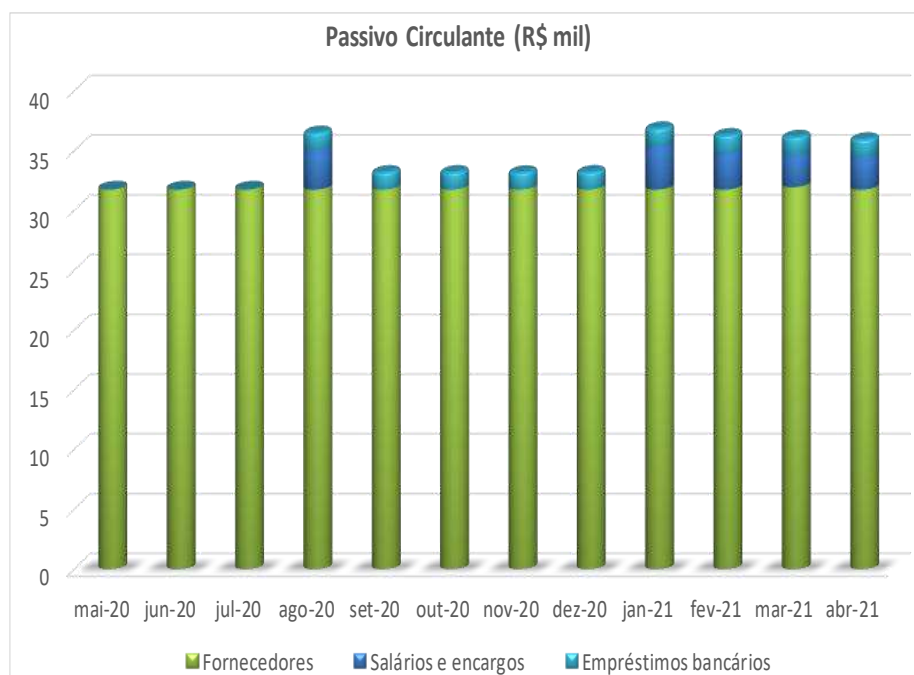
Em R\$

ATIVO	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Créditos recuperáveis	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955
Total do Ativo Circulante	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955

Em R\$

PASSIVO	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Fornecedores	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745	31.955	31.745
Salários e encargos	0	0	0	3.353	0	0	0	0	3.618	3.059	2.700	2.700
Empréstimos bancários	0	0	0	1.411	1.461	1.461	1.441	1.471	1.501	1.501	1.501	1.501
Total do Passivo Circulante	31.745	31.745	31.745	36.509	33.206	33.206	33.186	33.216	36.864	36.305	36.156	35.946
Empréstimos	785.580	784.762	782.737	782.737	782.737	782.737	782.737	782.737	782.737	782.737	782.737	782.737
Mútuos	342.128	345.328	347.522	348.672	352.176	352.376	352.595	353.104	354.837	360.824	362.624	367.544
Parcelamento de impostos	1.381.008	1.378.826	1.378.826	1.378.826	1.378.826	1.378.826	1.378.826	1.378.826	1.378.826	1.378.826	1.268.960	1.268.960
Total do Passivo não Circulante	2.508.716	2.508.916	2.509.086	2.510.235	2.513.739	2.513.939	2.514.158	2.514.667	2.516.400	2.522.387	2.414.321	2.419.241
Capital social	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000
Lucro/Prejuízo no período	(2.844)	(3.044)	(3.214)	(9.127)	(9.327)	(9.527)	(9.727)	(10.266)	(5.381)	(10.809)	(15.519)	(20.229)
Resultados acumulados	(2.587.662)	(2.587.662)	(2.587.662)	(2.587.662)	(2.587.662)	(2.587.662)	(2.587.662)	(2.587.662)	(2.597.928)	(2.597.928)	(2.485.003)	(2.485.003)
Total do Patrimônio Líquido	(2.536.506)	(2.536.706)	(2.536.876)	(2.542.789)	(2.542.989)	(2.543.189)	(2.543.389)	(2.543.928)	(2.549.309)	(2.554.737)	(2.446.522)	(2.451.232)
Total do Passivo	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955





5) **GENOVA APOIO EMPRESARIAL EIRELI:**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Genova Apoio Empresarial EIRELI.

Em R\$

	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com pessoal	(2.449)	(1.750)	(3.936)	0	(3.000)	(4.760)	(5.950)	(6.140)	0	0	0	0
Despesas Comerciais	(450)	(450)	(450)	(450)	0	(450)	(450)	0	0	0	0	0
Despesas administrativas	0	0	(170)	(92)	0	0	0	(913)	(450)	(480)	(14.877)	(480)
Lucro operacional (EBIT)	(2.899)	(2.200)	(4.556)	(542)	(3.000)	(5.210)	(6.400)	(7.053)	(450)	(480)	(14.877)	(480)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imp. de renda e contrib. social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(2.899)	(2.200)	(4.556)	(542)	(3.000)	(5.210)	(6.400)	(7.053)	(450)	(480)	(14.877)	(480)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

BALANÇO PATRIMONIAL

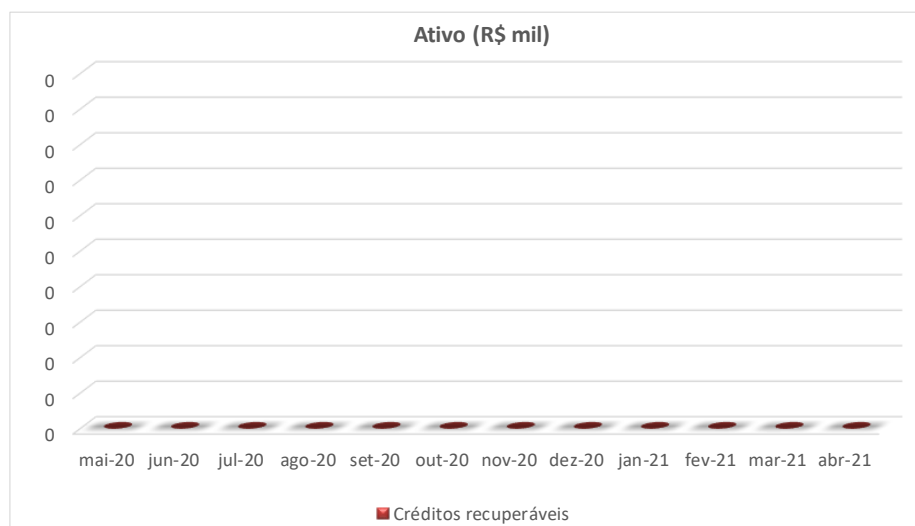
Genova Apoio Empresarial EIRELI.

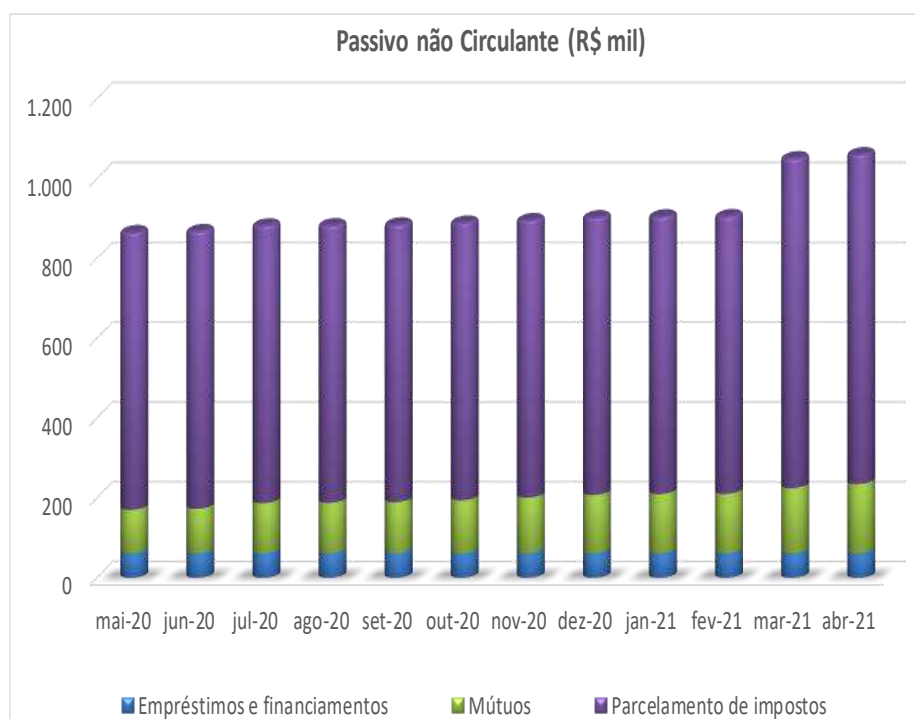
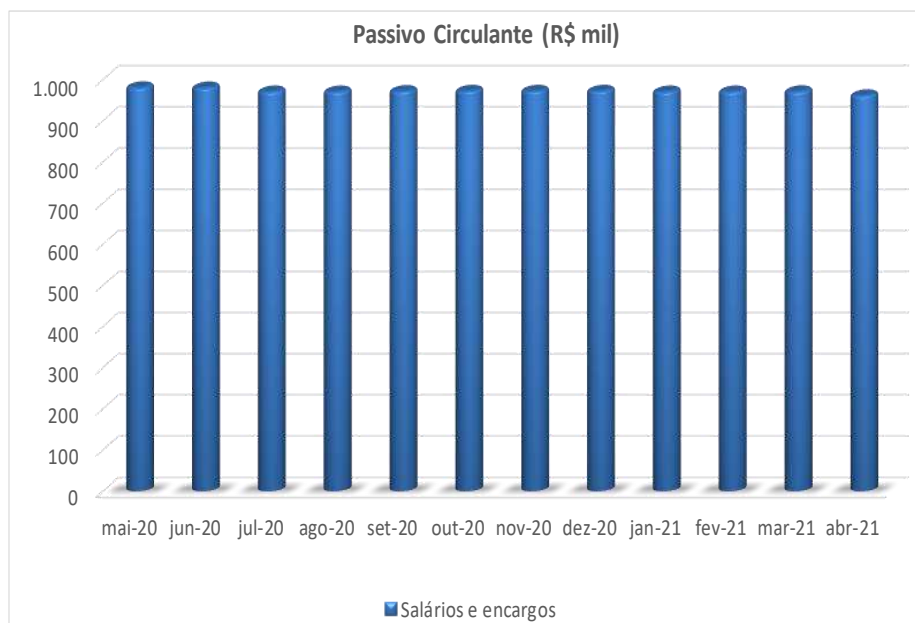
Em R\$

ATIVO	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Créditos recuperáveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Em R\$

PASSIVO	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Salários e encargos	980.488	980.042	970.374	970.374	971.424	972.080	972.080	972.124	970.374	970.374	970.869	961.163
Total do Passivo Circulante	980.488	980.042	970.374	970.374	971.424	972.080	972.080	972.124	970.374	970.374	970.869	961.163
Empréstimos e financiamentos	60.998	60.998	60.998	60.998	60.998	60.998	60.998	60.998	60.998	60.998	60.998	60.998
Mútuos	109.155	111.801	126.025	126.567	128.517	133.071	139.471	146.480	148.680	149.160	163.562	173.748
Parcelamento de impostos	695.074	695.074	695.074	695.074	695.074	695.074	695.074	695.074	695.074	695.074	825.814	825.814
Total do Passivo não Circulante	865.227	867.873	882.097	882.639	884.589	889.143	895.543	902.552	904.752	905.232	1.050.374	1.060.560
Capital social	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000
Lucro/Prejuízo no período	(40.206)	(42.406)	(46.962)	(47.504)	(50.504)	(55.714)	(62.114)	(69.167)	(450)	(930)	(15.807)	(16.287)
Resultados acumulados	(1.884.509)	(1.884.509)	(1.884.509)	(1.884.509)	(1.884.509)	(1.884.509)	(1.884.509)	(1.884.509)	(1.953.676)	(1.953.676)	(2.084.436)	(2.084.436)
Total do Patrimônio Líquido	(1.845.715)	(1.847.915)	(1.852.471)	(1.853.013)	(1.856.013)	(1.861.223)	(1.867.623)	(1.874.676)	(1.875.126)	(1.875.606)	(2.021.243)	(2.021.723)
Total do Passivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0





6) MESSINA APOIO EMPRESARIAL EIRELI:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Messina Apoio Empresarial EIRELI.

Em R\$

	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com pessoal	(13.037)	(14.856)	(14.565)	(12.672)	(20.255)	(33.143)	(41.430)	(30.138)	(14.161)	(17.826)	(12.526)	(6.678)
Despesas administrativas	(450)	(450)	(786)	(616)	(450)	(616)	(450)	(1.079)	(450)	(652)	(480)	(480)
Lucro operacional (EBIT)	(13.487)	(15.306)	(15.351)	(13.288)	(20.705)	(33.759)	(41.880)	(31.217)	(14.611)	(18.478)	(13.006)	(7.158)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imp. de renda e contrib. social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(13.487)	(15.306)	(15.351)	(13.288)	(20.705)	(33.759)	(41.880)	(31.217)	(14.611)	(18.478)	(13.006)	(7.158)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

BALANÇO PATRIMONIAL

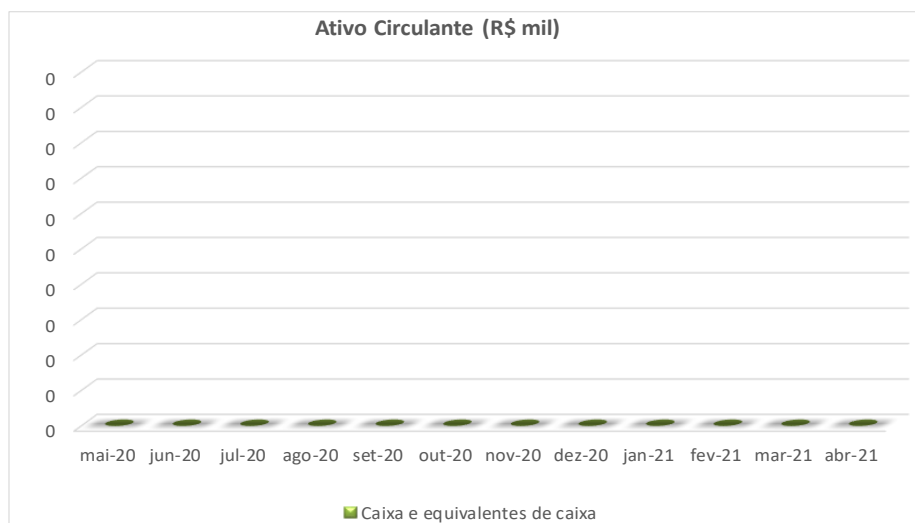
Messina Apoio Empresarial EIRELI.

Em R\$

ATIVO	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Caixa e equivalentes de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Em R\$

PASSIVO	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Salários e encargos	293.694	293.694	293.694	300.023	302.339	303.739	303.739	303.739	303.809	302.220	288.799	277.574
Total do Passivo Circulante	293.694	293.694	293.694	300.023	302.339	303.739	303.739	303.739	303.809	302.220	289.451	277.574
Empréstimos e financiamentos	8.110	8.110	8.110	8.110	8.110	8.110	8.110	8.110	8.110	8.110	8.110	8.110
Mútuos com Sócios	78.613	93.919	109.270	116.230	134.619	166.977	208.857	240.074	254.615	274.682	292.104	311.139
Parcelamento de impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	103.385	103.385
Total do Passivo não Circulante	86.723	102.029	117.380	124.340	142.729	175.087	216.967	248.184	262.725	282.792	403.599	422.634
Capital social	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000
Lucro/Prejuízo no período	(59.872)	(75.178)	(90.529)	(103.817)	(124.523)	(158.281)	(200.161)	(231.378)	(14.611)	(33.089)	(46.096)	(53.254)
Resultados acumulados	(408.546)	(408.545)	(408.545)	(408.545)	(408.545)	(408.545)	(408.545)	(408.545)	(639.923)	(639.923)	(734.954)	(734.954)
Total do Patrimônio Líquido	(380.418)	(395.723)	(411.074)	(424.362)	(445.068)	(478.826)	(520.706)	(551.923)	(566.534)	(585.012)	(693.049)	(700.208)
Total do Passivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0





7) INDICADORES

27. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes.

➤ a) Liquidez Corrente

28. A liquidez corrente (LC) ¹ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

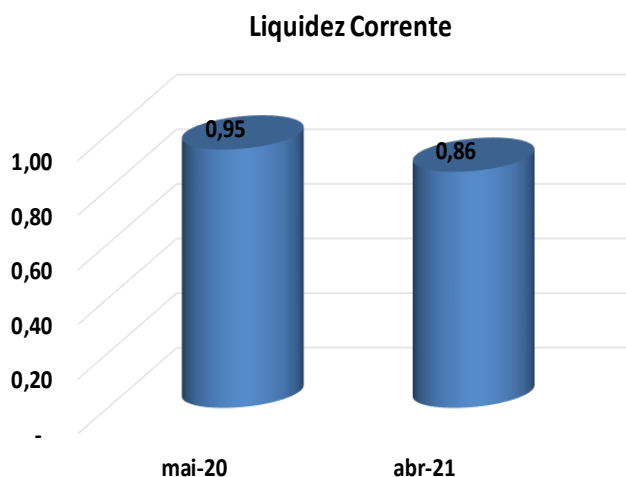
¹ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

29. O indicador igual a 1 (um) indica equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da recuperanda está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

30. A aplicação da fórmula forneceu os resultados apresentados abaixo para o balanço consolidado das recuperandas. O indicador mostra que o valor do Ativo Circulante correspondeu à 95% do valor do Passivo Circulante em maio de 2020 e 86% em abril de 2021.

em R\$	mai-20	abr-21
Ativo Circulante	2.559.432	2.517.237
Passivo Circulante	2.706.159	2.912.519
Liquidez Corrente	0,95	0,86



➤ **b) Liquidez Seca**

31. A liquidez seca (LS) reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo

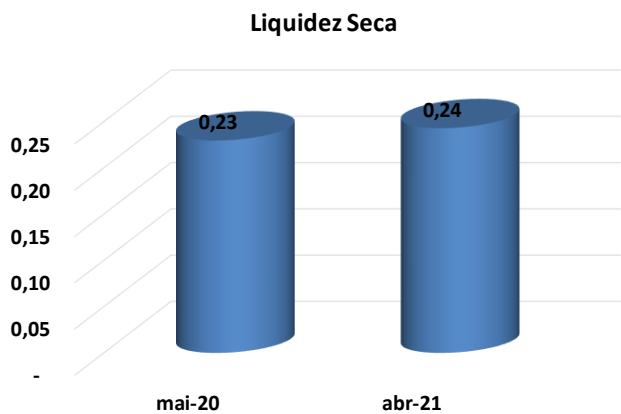
alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LC = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo}$$

32. A aplicação da fórmula forneceu os resultados apresentados abaixo para o balanço consolidado das recuperandas no intervalo de 12 meses.

em R\$	mai-20	abr-21
Ativo Circulante	621.288	707.364
Passivo Circulante	2.706.159	2.912.519
Liquidez Seca	0,23	0,24

33. O índice de liquidez seca indica uma pequena melhora no período entre maio de 2020 e abril de 2021.



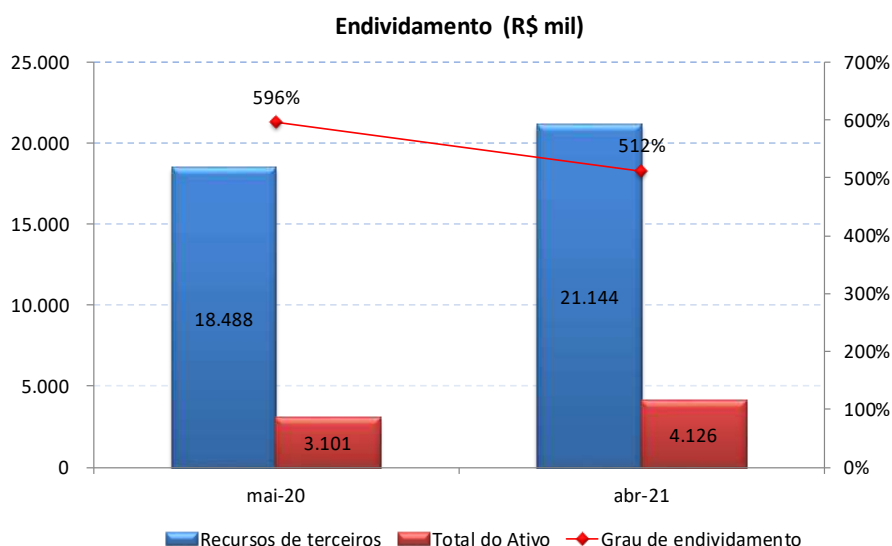
➤ **Endividamento Geral**

34. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos da empresa estão financiados através de dívidas com terceiros².

$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

em R\$	mai-20	abr-21
Passivo Circulante	2.706.159	2.912.519
Passivo Não Circulante	15.781.676	18.231.432
Recursos de terceiros	18.487.836	21.143.951
Total do Ativo	3.101.478	4.125.864
Grau de endividamento	596%	512%

35. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos totais ((Passivo circulante + Passivo não circulante) / Total do ativo) indicou melhora nos últimos 12 meses, variando de 596% em maio de 2020 para 512% em março de 2021.



➤ Fluxo de Caixa

36. A recuperanda apresentou o fluxo de caixa realizado entre janeiro e abril de 2021, onde nota-se a ocorrência de aportes dos sócios, no montante de R\$ 291.229,00 no período e uma geração de caixa negativa, no valor de R\$ 26.770,00.

FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO REALIZADO

Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI.

Tech-Science Cosméticos Industria e Comércio Ltda.

Messina Apoio Empresarial EIRELI.

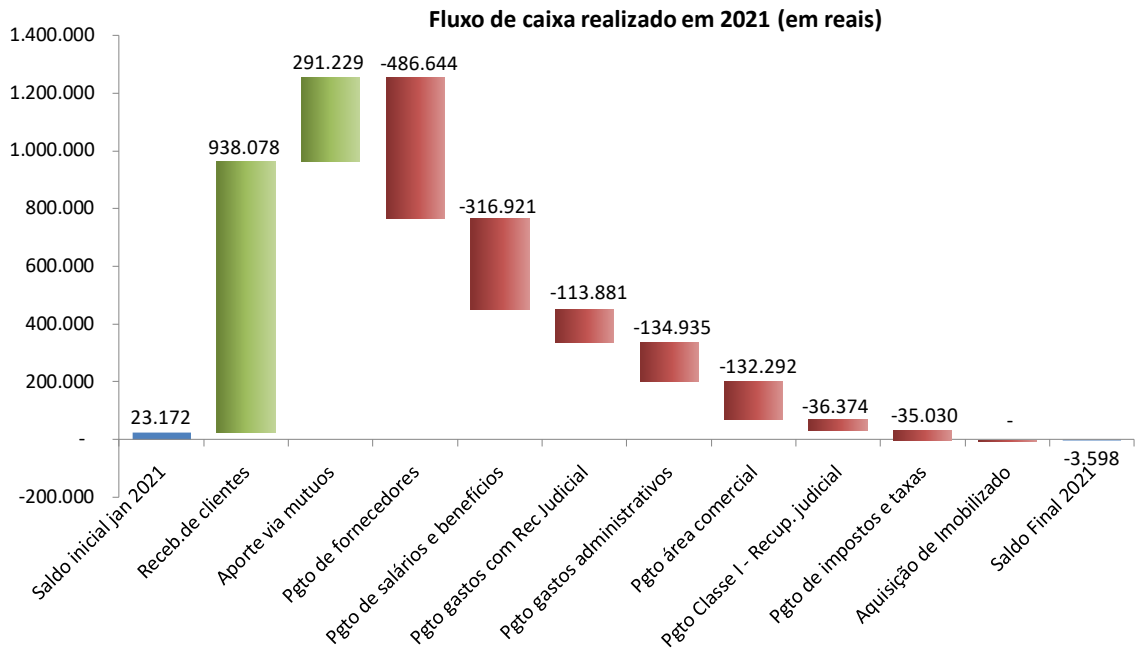
Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP.

Genova Apoio Empresarial EIRELI.

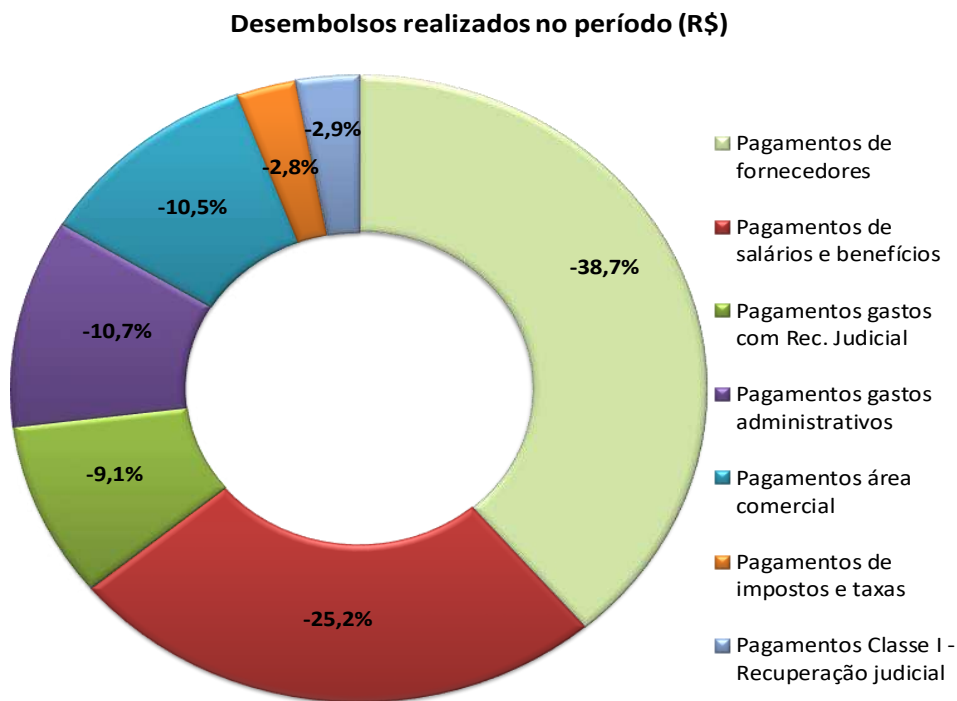
Em R\$

	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	YTD 2021
Atividades operacionais					
Recebimentos de clientes	204.083	140.599	299.139	294.257	938.078
Pagamentos de fornecedores	(67.202)	(109.549)	(171.455)	(138.438)	(486.644)
Pagamentos de salários e benefícios	(88.160)	(83.768)	(89.195)	(55.797)	(316.921)
Pagamentos gastos com Rec. Judicial	(31.351)	(31.261)	(31.482)	(19.787)	(113.881)
Pagamentos gastos administrativos	(37.048)	(42.204)	(28.773)	(26.911)	(134.935)
Pagamentos área comercial	(54.415)	(35.506)	(20.203)	(22.168)	(132.292)
Pagamentos Classe I - Recuperação judicial	0	0	(13.475)	(22.900)	(36.374)
Pagamentos de impostos e taxas	(11.347)	(7.775)	(9.057)	(6.851)	(35.030)
Geração de caixa operacional	(85.440)	(169.464)	(64.500)	1.405	(317.999)
Atividades não operacionais					
Aquisição de ativo imobilizado	0	0	0	0	0
Aporte de caixa via mútuos	58.409	168.320	64.500	0	291.229
Geração de caixa não operacional	58.409	168.320	64.500	0	291.229
Geração de caixa no período	(27.031)	(1.144)	(0)	1.405	(26.770)
Saldo de caixa					
Saldo inicial disponibilidades	23.172	(3.859)	(5.003)	(5.003)	23.172
Saldo final disponibilidades	(3.859)	(5.003)	(5.003)	(3.598)	(3.598)
Variação das disponibilidades do período	(27.031)	(1.144)	(0)	1.405	(26.770)

37. A representação gráfica da tabela acima, demonstrando os fatores que afetaram o caixa da recuperanda, pode ser vista no gráfico abaixo. Os blocos na cor verde representam os ingressos de caixa e os blocos vermelhos indicam os desembolsos efetuados entre janeiro e abril de 2021.



38. Em relação a composição dos desembolsos realizados entre janeiro e abril de 2021, nota-se que a maior parcela foi destinada ao pagamento de fornecedores, com 38,7%, seguido do pagamento de salários e benefícios com 25,2%.



RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

41. A fim de garantir a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e este d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, na qual consta toda a movimentação processual realizada até então. **(Doc. nº 05)**

RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

42. A A.J. apresenta seu Relatório de Incidentes Processuais informando as impugnações de crédito e habilitações retardatárias pelos credores, após o encerramento da fase de verificação administrativa. **(Doc. nº 06)**

DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE FLS. 3.396/3.397 “item 2”

43. Este d. Juízo no *decisum* proferido às fls. 3.396/3.397 determinou que esta A.J. apresentasse mensalmente parecer sobre a inclusão de créditos de credores que enviassem sentença condenatória e demais documentos comprobatórios pertinentes perante esta A.J. através de seu e-mail, conferindo, ainda, a alternativa de o credor providenciar sua habilitação de crédito nos termos do Comunicado CG nº 219/2018, vedando a apresentação de habilitação/divergência de crédito nestes autos principais, excetuando-se ofícios enviados pela Justiça do Trabalho.

44. À vista disto, esta A.J. apresenta parecer atualizado, em complemento aos últimos relatórios mensais, conforme quadro sinótico abaixo:

CREDOR	Fls.	Valor listado na Relação de Credores Art. 7º §2º "LRE"	Valor pretendido	Incidente Judicial	PARECER A.J.
Sompo Seguros	1065/ 1074	x	x	x	Trata-se de "habilitação de crédito" originário de contrato seguro de automóvel, sem, contudo, ter sido apontado o valor que pretende habilitar, tampouco qualquer documentação comprobatória de mesmo. O credor encontrava-se listado na Relação de Credores publicada nos termos do Art. §1º da "LRE" - no valor de R\$884,52 (fls. 395) na classe III da Recuperanda Tech Science. Contudo, após requerimento formulado pelas Recuperandas durante o transcurso da fase administrativa e verificação realizada por esta A.J., restou excluído da respectiva Relação conforme razões fundamentadas na análise individualizada de fls. 1.652/1.654 destes autos. Assim pugna esta A.J. pela REJEIÇÃO da habilitação, considerando ausência de documentos comprobatórios já ter sido objeto de análise administrativa.
Rosemeire Maria Bezerra Gomes	1151/ 1158	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	x	Nada a prover. Credor que se encontra listado no valor pretendido, na medida em que referida petição já foi objeto de análise por esta A.J. durante o transcurso da fase administrativa consoante se infere de fls. 1.637/1.642.

Ativa Distribuição e Logística Ltda	1159/ 1188	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	x	Nada a prover. Trata-se de petição que informa o envio de divergência de crédito à esta A.J. Credor que se encontra listado no valor pretendido, na medida em que referida divergência já objeto de análise por esta A.J. durante o transcurso da fase administrativa, consoante se infere de fls. 1502/1509.
Celso dos Santos	1355/ 1368	R\$ 100.566,09	R\$ 104.588,64	x	A referida petição já foi objeto de análise por esta A.J. durante o transcurso da fase administrativa consoante se infere de fls. 1.551/1.556, oportunidade em que restou rejeitada diante da ausência de liquidação de sentença, à época. Contudo, verificando diretamente nos autos da reclamação trabalhista verificou esta A.J. que o valor restou liquidado em R\$87.479,41 , atualizado até 25/11/2019, consoante certidão de crédito exarada pelo Juízo Trabalhista, após homologação de cálculos apresentados pelo próprio credor naqueles autos. Assim, opina esta A.J. pela retificação do crédito em favor do credor para fazer constar a quantia de R\$87.479,41.
Maria Celina Araujo Viana	1402/ 1411	R\$ 1.670,00	R\$ 2.505,00	x	Trata-se de crédito originário de acordo realizado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0000931-83.2019.5.07.0012. A credora apresentou a ata da audiência em que o acordo foi realizado. Conforme se verifica do documento, o valor de R\$2.505,00 pleiteado corresponde a integralidade da transação efetuada. Contudo, diligenciando diretamente nos autos da reclamação trabalhista as Recuperandas e a credora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO GALVAES SOUZA, PÁRTE DO NÚMERO WJMJ21409388069. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 111615684-2019-8-26-0100-e código B10E496.

					<p>admitem que foi realizado o pagamento da primeira parcela no valor de R\$835,00, razão pela qual o valor atualmente listado é R\$1.670,00. Ocorre que, verificou esta A.J. ainda que o Juízo Laboral, a requerimento credora, incidiu a multa de 30% em virtude do inadimplemento do acordo, havendo inclusive expedido certidão de crédito no valor atualizado de R\$1.962,75 data de 25/11/2019, o que restou impugnado pelas empresas Recuperandas naqueles autos. Diante da controvérsia, aplicação do valor de multa, opina esta A.J. que se aguarde decisão a ser proferida pelo d. Juízo Laboral.</p>
Ester Freitas Afonso	1412/1429	R\$ 55.322,42	R\$ 55.000,00		<p>Trata-se de crédito originário e condenação proferida na reclamação trabalhista nº 0000361-97.2019.5.07.0012. A credora apresentou a respectiva sentença. Diligenciado diretamente nos autos da ação originária, esta A.J. verificou que encontra-se pendente de julgamento recurso ordinário interposto pelas Recuperandas em face da r. sentença. Assim, considerando a ausência de trânsito e julgado e consequente liquidação da sentença, bem como, que a requerente se encontra listado em valor maior do que pretende, esta A.J. pugna pela rejeição da divergência apresentada, aguardando-se, decisão definitiva a ser proferida pelo d. Juízo Laboral.</p>

Número WJMJ21409388069
19:53, sob o
10/08/2021 às
11:16:56 - 84-2019-8-26-0100-e-código-B10E496
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO GALVAO SOUZA PINTO DE REZENDE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2021 às 11:16:56 - 84-2019-8-26-0100-e-código-B10E496. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1116156-84-2019-8-26-0100-e código B10E496.

<p>Francisca Helena Rodrigues da Silva</p>	<p>1430/ 1443</p>	<p>R\$ 15.000,00</p>	<p>R\$ 9.375,00</p>	<p>x</p>	<p>Trata-se de crédito originário de acordo realizado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0000544-59.2019.5.07.0015. A credora apresentou ata da audiência de acordo no valor de R\$ 9.375,00 e petição de execução de sentença na qual requer a aplicação da multa de 100% diante do inadimplemento de parcela, perfazendo a quantia de R\$15.000,00. Esta A.J. diligenciou diretamente nos autos trabalhistas e verificou que foi certificado o inadimplemento da quarta parcela do acordo. Verifica-se, portanto, que o crédito atualmente listado corresponde a soma das parcelas remanescentes não adimplidas no valor de R\$ 7.500,00 acrescido da multa de 100%. pelo inadimplemento, perfazendo o montante total de R\$ 15.000,00. Assim, considerando que a requerente já se encontra habilitada com o valor que pretendia na execução trabalhista, inclusive multa pelo inadimplemento contratual, esta A.J. pugna pela rejeição da divergência apresentada.</p>
<p>Maria Lenilsa Alves</p>	<p>1444/ 1457</p>	<p>R\$ 6.672,00</p>	<p>R\$ 10.008,00</p>	<p>x</p>	<p>Trata-se de crédito originário de acordo realizado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0000518-52.2019.5.07.0018. A credora apresentou a ata da audiência em que o acordo foi realizado e petição de execução de sentença no valor de R\$7.506,00 já com aplicação de multa de 100% sobre a parcela inadimplida. Diligenciando diretamente nos autos da reclamação trabalhista</p>

					esta A.J. verificou que o d. Juízo Laboral expediu certidão de crédito no valor de R\$7.521,00 atualizada até 25/11/2019, com incidência da multa, o que vem sendo impugnado pelas Recuperandas através da sucessiva interposição de recursos. Atualmente encontra-se pendente recurso de revista. Diante da controvérsia da aplicação do valor de multa opina esta A.J. que se aguarda a decisão a ser proferida pelo Juízo Laboral.
Rebeca de Sousa Ferreira	1458/ 1470	R\$ 26.250,00	R\$ 15.000,00	x	Trata-se de crédito originário de acordo realizado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0000545-53.2019.5.07.0012. A credora apresentou ata da audiência de acordo no valor de R\$ 15.000, e petição de execução de sentença na qual requer a aplicação da multa de 100% diante do inadimplemento de parcela, perfazendo a quantia de R\$26.250,00. Esta A.J. já havia realizado uma análise do crédito pretendido conforme se verifica do "Auto de Verificação de Crédito" apresentado às fls. 1.662/1720. Assim, considerando que a requerente já se encontra habilitada com o valor que pretendia na execução trabalhista, inclusive multa pelo inadimplemento contratual, esta A.J. não tem nada a prover quanto ao requerimento.
Suellen de Oliveira Noronha	1471/ 1482	R\$ 6.250,00	R\$ 7.500,00	x	Trata-se de crédito originário de acordo realizado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0000485-92.2019.5.07.0008. A credora

					apresentou ata da audiência de conciliação e acordo no valor originário de R\$ 7.500,00 e petição de execução de sentença na qual requer a aplicação da multa de 100% diante do inadimplemento de parcela, perfazendo a quantia de R\$6.250,00. Esta A.J. já havia realizado uma análise do crédito pretendido conforme se verifica do "Auto de Verificação de Crédito" apresentado às fls. 1.662/1720. Assim, considerando que a requerente já se encontra habilitada com o valor que pretendia na execução trabalhista, inclusive multa pelo inadimplemento contratual, esta A.J. não tem nada a prover quanto ao requerimento.
DOSAGGIO MAQUINAS E EQUIPAMEN TOS LTDA- ME	1727/ 1730	R\$ 1.881,70	R\$ 1.881,70	x	Nada a prover. Credor que se encontra listado no valor pretendido.
ANDRESSA ATANASIO NEVES	1890/ 1911	R\$ 10.200,00	R\$ 12.161,23	1074472- 48.2020.8.26.010 0	Diante do ajuizamento de impugnação de crédito, deixa esta A.J. de emitir parecer nesta oportunidade.
LUCIENE LIMA DANTAS	1918/ 1928	R\$ 10.837,04	R\$ 15.595,35	x	Trata-se de crédito oriundo de reclamação trabalhista nº 0000485-48.2019.5.13.0001. A credora apresentou certidão de crédito na qual atsta o valor líquido devido à reclamante, o credora, no valor de R\$12.624,85, atualizado até 13/01/2020. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fim de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE

RICARDO DA SILVA SANTOS	1929/ 1938	R\$ 6.666,64	R\$ 6.666,68	x	Nada a prover. Credor que se encontra listado no valor pretendido.
FELIPE MARTINS AMORIM	1939/ 1959	R\$ 29.664,00	R\$ 29.664,00	x	Nada a prover. Credor que se encontra listado no valor pretendido, na medida em que a referida petição já foi objeto de análise por esta A.J. durante o transcurso da fase administrativa consoante se infere de fls. 1.574/1.583.
CICERA GEANE DE QUEIROZ MATIAS	1960/ 1968	R\$ 4.000,00	R\$ 8.162,67	x	Trata-se de crédito oriundo de reclamação trabalhista nº 1000517-76.2019.5.02.0022. A credora apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor líquido devido à reclamante, o credora, no valor de R\$8.162,00 atualizado até 03/02/2020. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE"
ANDRÉ CÓ	2031/ 2038	x	R\$ 235.000,00	1081221- 81.2020.8.26.010 0	Diante do ajuizamento de impugnação de crédito, deixa esta A.J. de emitir parecer nesta oportunidade.
LEIDIANE BULHÕES DOS SANTOS	2097/ 2110	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	x	Nada a prover. Credor que se encontra listado no valor pretendido.
VERA LUCIA DA SILVA	2140/ 2149	R\$ 11.250,00	R\$ 11.967,54	x	Trata-se de crédito oriundo de reclamação trabalhista nº 0000456-51.2019.5.05.0023. A credora apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor líquido devido à reclamante, o credora, no valor de R\$11.967,54 atualizada até 30/03/2020 e planilha de cálculos. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do

					ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE"
VALMIRA CARDOSO DOS SANTOS	2150/ 2154	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	x	Nada a prover. Credor que se encontra listado no valor pretendido, na medida em que a referida petição já foi objeto de análise por esta A.J. durante o transcurso da fase administrativa consoante se infere de fls. 1.657/1.659.
MARICELIA DAS GRAÇAS SILVA	2220	x	R\$ 41.405,31	x	Trata-se de crédito oriundo de reclamação trabalhista nº 0000397-14.2019.5.05.0007. A credora apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor líquido devido à reclamante, o credora, no valor de R\$33.560,44 atualizada até 25/03/2020, em dissonância com o disposto no art. 9º, II da "LRE". Diligenciando diretamente nos autos originários esta A.J. verificou que a sentença condenatória transitada em julgado foi proferida em 30/11/2019, com base em cálculos atualizados até a referida data, constatando um valor líquido devido ao reclamante, o credora habilitante, na quantia de R\$31.131,03. Assim, opina esta A.J. pelo acolhimento parcial da habilitação de crédito para incluir a habilitante no valor de R\$31.131,03 na classe I (trabalhista) da Recuperação Genova Apoio Empresarial Eireli.
MARIA STELLA DE BRITO SANTOS	2247/ 2249	R\$ 8.333,65	R\$ 9.252,44	x	Trata-se de crédito oriundo de reclamação trabalhista nº 1000079-44.2019.5.02.0606. A credora apresentou certidão de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO GALVAO SOUZA PINTO DE REZENDE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/06/2021 às 09:53, sob o número WJMJ21409388069. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1116156-84.2019.8.26.0100 e código B10E496.

					crédito na qual atesta o valor bruto devido à reclamante, ora credora, no valor de R\$8.653,33, atualizada até 01/07/2019, sendo o valor total de R\$9.252,44 correspondente ao total da execução, incluindo custas e honorários advocatícios. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE"
MAYARA MACEDO DA SILVA	2319/ 2323 e 3870/ 3885	R\$ 7.499,97	R\$ 7.844,96	x	Trata-se de crédito originário de acordo realizado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0010310-02.2019.5.15.0020. A credora apresentou despacho determinando a expedição de certidão de crédito e a certidão de crédito no valor de R\$7.844,96, <u>atualizada até 31/03/2020</u> . Esta A.J. já havia realizado uma análise do crédito pretendido conforme se verifica do "Auto de Verificação de Crédito" apresentado às fls. 1.662/1720. Desta feita, considerando que o valor pleiteado e inscrito na certidão de crédito encontra-se em dissonância do requisito previsto no art. 9, inciso II da "LRE", bem como a análise do crédito já realizada em sede administrativa, pugna esta A.J. pela <u>rejeição do requerimento.</u>
ANDREIA NICÁCIO DE CARVALHO VIANA	2401	R\$ 17.293,50	R\$ 19.954,41	x	Trata-se de crédito oriundo da reclamação trabalhista nº 0000289-71.2019.5.08.0016. A credora apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor

					<p>líquido devido à reclamante, o credora, no valor de R\$14.577,47 atualizada até 23/05/2019, sendo o valor total de R\$19.951,11 correspondente ao total da execução, incluindo verbas previdenciárias e honorários advocatícios. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE"</p>
BRUNO FERNANDO DE SOUZA	2768/ 2772	x	R\$ 8.000,00	x	<p>Trata-se de crédito originário de acordo realizado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 1000074-10.2020.5.02.0049. O credor apresentou ata da audiência de acordo no valor de R\$ 8.000,00 ser habilitado na presente recuperação judicial. Assim, diante do acordo homologado nos autos da reclamação trabalhista, opina esta A.J. pela inclusão do habilitante no valor de R\$8.000,00 na classe - trabalhista das Recuperandas.</p>
CICERA GEANE DE QUEIROZ MATIAS	2803	R\$ 4.000,00	R\$ 8.162,67	x	<p>Trata-se de crédito originário de acordo realizado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 1000517-76.2019.5.02.0022. A credora apresentou certidão de crédito no valor de R\$8.162,67 exarada pelo Juízo Laboral já com aplicação de multa de 100% diante do inadimplemento da parcela. Diligenciando diretamente nos autos da reclamação trabalhista esta A.J. verificou que as Recuperandas vêm impugnando a aplicação da multa através de</p>

					sucessiva interposição de recursos, em razão do inadimplemento do acordo ocorrido em virtude do ajuizamento da presente recuperação judicial. Atualmente encontra-se pendente de julgamento recurso de agravo de petição. Diante da controvérsia da aplicação do valor de multa, opina esta A.J. que se aguarde decisão a ser proferida pelo d. Juízo Laboral.
ANA MARIA OLIVEIRA TEIXEIRA	2862/ 2863	R\$ 5.978,00	R\$ 7.253,79		Trata-se de crédito oriundo de acordo firmado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0000492-88.2019.5.22.0001. A credora apresentou certidão de crédito a qual atesta o valor líquido devido à reclamante, ora credora, no valor de R\$7.253,79 atualizado até 01/06/2020. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE"
BENTA ERLANE PEREIRA SAMPAIO	2873/ 2874	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650	x	Nada a prover. Credor que se encontra listado no valor pretendido.

ANTONIA MARIA DA SILVA	3004/ 3017	R\$ 5.950,00	R\$ 16.859,48	x	<p>Trata-se de crédito oriundo de acordo firmado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0010467-51.2019.5.03.0038. A credora apresentou certidão de crédito em que atesta o valor líquido devido à reclamante, ora credora, no valor de R\$16.859,48 atualizado até 31/03/2020. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE"</p>
JOSEFA VERIDIANA NUNES	3110/ 3111	R\$ 11.200,00	R\$ 17.905,53	x	<p>Trata-se de crédito oriundo de acordo firmado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 1000931-38.2019.5.02.0034. A credora apresentou certidão de crédito em que atesta o valor líquido devido à reclamante, ora credora, no valor de R\$17.905,53 atualizado até 18/11/2019, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso II da Lei nº 11.101/2005. Assim, opina esta A.J. pelo acolhimento da impugnação de crédito para retificar o valor inscrito e fazer constar o montante de R\$17.905,53 na classe I (trabalhista) da Recuperanda Tech Science</p>

Elaine Cristina Almeida de Moraes	E-mail enviado à A.J.	x	R\$ 56.906,10	x	Trata-se de crédito oriundo dos autos da reclamação trabalhista nº 0010825-89.2019.5.15.0132, a qual credora apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor devido à reclamante, ora habilitante, no valor de R\$ 53.998,19 atualizada até 30/06/2020. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE"
FERNANDO COSTA DE AQUINO	E-mail enviado à A.J.	x	R\$ 5.399,82	x	Trata-se de crédito oriundo dos autos da reclamação trabalhista nº 0010825-89.2019.5.15.0132, a qual atuou no patrocínio dos interesses de Elaine Cristina Almeida de Moraes. O credor apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor devido à título de honorários advocatícios, no valor de R\$ 5.399,82 atualizada até 30/06/2020. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE"

<p>CONCEIÇÃO CRISPINA PINHEIRO SILVA</p>	<p>3853</p>	<p>x</p>	<p>R\$ 24.583,57</p>	<p>x</p>	<p>Trata-se de crédito oriundo de sentença proferida nos autos da reclamação trabalhista nº 000397-30.2019.5.02.0034. A credora apresentou sentença certidão de crédito na qual ates o valor bruto devido de R\$24.853,57, atualizado até 25/11/2019. Considerando tratar-se de poucos dias após ajuizamento da presente recuperação judicial, considerando esta A.J. atendido o requisito previsto no art. 9, II da “LR” Contudo, esta A.J. diligenciando diretamente nos autos da reclamação trabalhista originária verificou que o valor líquido (descontando-se as verbas de contribuição social e IRPF) perfaz a quantia de R\$24.163,43. <u>Assim, opina esta A.J. pelo acolhimento parcial da habilitação de crédito para incluir o montante de R\$24.163,43 na classe I (trabalhista) da Recuperação Genova Empresarial Eireli</u></p>
--	-------------	----------	--------------------------	----------	---

30. Diante dos pareceres emitidos na presente manifestação, submeto esta A.J. o presente relatório ao conhecimento deste d. Juízo, pugnando pela intimação dos credores, demais interessados e das Recuperandas para manifestação, nos termos da decisão de fls. 3.396/3.398, “item 2”.

E. Deferimento.

São Paulo, 10 de junho de 2021

NASCIMENTO E REZENDE ADVOGADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Wagner Madruga do Nascimento
OAB/SP 422.388
OAB/RJ 128.768


Bruno Galvão S.P. de Rezende
OAB/SP 420.341
OAB/RJ 124.405

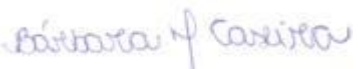
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO GALVAO SOUZA PINTO DE REZENDE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Protocolado em 10/06/2021 às 19:53, sob o número WJMJ21409388069. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 114615684.2019.8.26.0100 e código B10E496.

**GERÊNCIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL –
COORDENADORES**


Armando Roberto R. Vicentino – OAB/SP 420.340 - OAB/RJ 155.588


Alexsandro Cruz de Oliveira – OAB/SP 420.336 - OAB/RJ 161.886


Michelle Fiuza Da Silva Lima Musser – OAB/SP 420.350 - OAB/RJ 159.319


Bárbara Maços Caseira – OAB/RJ 217.679


Suzana de Camargo Peixe OAB/SP nº 367.513


GERÊNCIA DE INTERFACE CREDOR - DEVEDOR


Gustavo Gomes Silveira – OAB/SP 420.345 - OAB/RJ 89.390

GERÊNCIA DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA


Isabela Dunaev Pimentel Cerveira – OAB/RJ 215.436
**EQUIPE CONTÁBIL-FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL**


Marcus Vinicius Rocha da Silva - CRC/RJ 116.110/O
**EQUIPE DE AUDITORIA EXECUTIVA FINANCEIRA DA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**


Luiz Henrique Pereira Fernandes - CRA/RJ 2058310-9